



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 25 de abril de 2023.

Ano XXIV, Edição 5572 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.546, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE sobre a regulamentação da Lei nº 3.029, de 12 de abril de 2023, que trata da concessão de auxílio financeiro para o transporte coletivo complementar de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.029 de 12 de abril de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, para manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica do transporte complementar, sediados no município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei retromencionada, em relação às condições de pagamento e operacionalização da concessão do referido auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o fortalecimento ao empreendedorismo e inovação na cidade Manaus, a Prefeitura de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, assegura apoio e fomento ao empreendedorismo e aos empreendedores de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 049/2023 – GS/SEMTEPI e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.009144 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.029, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica dos empreendedores do transporte complementar de Manaus sediados no município de Manaus.

Art. 2º O benefício de que trata este Decreto será concedido e pago no ano de 2023, em parcela única no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), limitado ao quantitativo de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) beneficiários, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.029, de 2023.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, serão considerados empreendedores, a pessoa física ou pessoa jurídica que possua capacidade para idealizar projetos, negócios ou atividades, com finalidade de atender alguma demanda de mercado.

Art. 4º Serão elegíveis para o recebimento do auxílio financeiro, os beneficiários que atenderem os seguintes critérios e condições:

I – ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II – ser residente no município de Manaus;

III – encontrar-se ativo e com registro atualizado no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN;

IV – ser cadastrado no Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU;

V – não possuir emprego formal;

VI – não esteja recebendo seguro desemprego;

VII – não ser beneficiário do Programa Bolsa Família – PBF do Governo Federal;

VIII – não esteja recebendo benefício previdenciário ou assistencial;

IX – não possuir indicativo de óbito nas bases de dados do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

X – não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública; e

XI – não esteja cumprindo pena em regime fechado.

Parágrafo único. É obrigatória a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF para o pagamento do auxílio financeiro à Pessoa Física (PF) e sua situação deverá encontrar-se regularizada junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda para o efetivo crédito do referido auxílio.

Art. 5º Não terá direito ao recebimento do auxílio financeiro o beneficiário que:

I – deixar de fornecer, injustificadamente, documentos essenciais solicitados no formulário eletrônico de requerimento, conforme Art. 5º da Lei nº 3.029, de 2023; e

II – descumprir qualquer dos requisitos e condições previstos na Lei nº 3.029, de 2023, e o disposto neste Decreto.

Art. 6º O auxílio financeiro será transferido diretamente para a conta bancária dos empreendedores dos transportes coletivo complementar de Manaus, conforme dados informados e entregues à SEMTEPI.

Art. 7º O Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, disponibilizará dados e informações necessárias à validação e implementação dos requisitos para concessão do auxílio financeiro, constantes das bases de dados de que sejam detentores, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI:

I – realizar o processo de seleção dos beneficiários elegíveis para recebimento do auxílio financeiro; e

II – manter a lisura e transparência durante todo o processo concessório do auxílio financeiro, fornecendo toda a informação necessária aos órgãos de controle interno, externo e à Sociedade, desde que resguardado o disposto na Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 9º A lista dos beneficiários contemplados para o recebimento do auxílio financeiro será disponibilizada no sítio oficial da SEMTEPI, bem como no Portal da Transparência Municipal, resguardado o disposto na Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 10. Havendo recebimento indevido do auxílio financeiro previsto neste Decreto implicará na devolução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, sem prejuízo de demais providências cabíveis de responsabilização em âmbito cível e criminal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de abril de 2023.

DAVID ANTÔNIO ADEIRAS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.469/2023 – SEMAD, e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.006471 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 17-03-2023, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do

cargo de Procurador do Município, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, ocupado pelo servidor **LUCAS GRANGEIRO BONIFÁCIO**, matrícula nº 134.215-0 A, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Manaus, 25 de abril de 2023.

DAVID ANTÔNIO ADEIRAS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 424/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 488/2023 – GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.008411,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, no período de 10 a 12-05-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade do Florencia/Colômbia, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias;

II – DESIGNAR a servidora **ANDREA DA CUNHA CIDADE**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção de vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.106/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Ofício nº 0352/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15259.0.006348, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-02-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 28-05-1997 a 27-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SANDRA FARIAS DE MORAES**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 085.065-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.107/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.003353, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 21-08-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **CHARLES LUIS DA SILVA REIS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.645-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.108/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000316, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-03-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-10-2005 a 13-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NARIANE DA SILVA MOREIRA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.288-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.109/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000467, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-02-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-11-2006 a 18-11-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RONILSON DE ALMEIDA MACHADO**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 083.856-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.110/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000535, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-03-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 26-11-2012 a 25-11-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA RITA DUTRA FRIAES**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 065.978-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.111/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000471, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-02-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 22-02-2006 a 21-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA VANETH TEIXEIRA LIMA RODRIGUES**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 081.719-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.112/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000310, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-04-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NAMIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.109-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.113/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

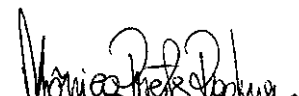
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000158, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-03-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-02-2006 a 15-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO PORTILHO MOREIRA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.689-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.114/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

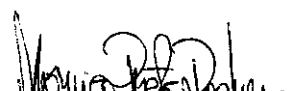
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000304, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-03-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 12-12-2005 a 11-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOSIETE LOPES DE ALCANTARA**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 088.352-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.115/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000292, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-03-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **CLEODOMAR MELO DO NASCIMENTO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.641-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.116/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

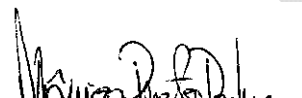
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000187, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-03-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-04-2006 a 02-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LELIANE NUNES FERNANDES**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.780-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.117/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.009341, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-03-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SIMONETE BATISTA DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.764-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.118/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação, por intermédio do Ofício nº 0600/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.002487, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 07-04-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ERINALDO RAMOS DA SILVA** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 122.813-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.119/2023-GSAL

CONCEDE Licença à Funcionária Casada com Militar na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 128, inc. V, e art. 145, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 292.03.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002910,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 21-01-2023, **LICENÇA À FUNCIONÁRIA CASADA COM MILITAR** à servidora **RACHEL ALFANO BASTOS PEREIRA NASCIMENTO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.021-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, sem ônus para o Município;

II – CONDICIONAR a manutenção da licença à comprovação anual de que persistem os motivos causadores do deslocamento do cônjuge, conforme Parecer nº 146/2012 da Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, utilizado como paradigma pela Administração.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.120/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 207.02.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1.553/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19324.0.000139, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SUELY BATISTA DE CASTRO**, Auxiliar Municipal/Auxiliar Administrativo, matrícula nº 013.496-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.121/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 198.03.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1.907/2023-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.003308, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-02-2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MARIA LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 134.100-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.122/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 514.03.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1609/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002360, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **MARCOS AURELIO FERREIRA DIAS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 123.781-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.123/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 25.04.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

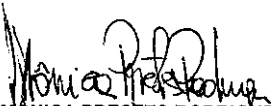
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1754/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.006794, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-04-2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **LIDIA LEINER SUAREZ BARRETO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 134.040-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.124/2023-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 121.04.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1810/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.001895, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 25-01-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 24.705/2021, Edição 5251 do DOM de 28-12-2021, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **JOANA D'ARC SOARES CARVALHO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 100.187-6 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.125/2023-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1743/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.002574, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 13-02-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 30.412/2023-GSAL, Edição 5510 do DOM de 20-01-2023, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **YEDA GUSMAO COELHO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 009.043-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.126/2023-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio de Despacho, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1432/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão da SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.001091, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 31.149/2023-GSAL, Edição 02-03-2023 do DOM de 5537, que concedeu Licença-Prêmio à servidora **DEBORA DE OLIVEIRA COSTA**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 118.851-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar o prazo que passa a ser de 03 (três) meses, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.127/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 171.03.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1684/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002302, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ALYNNE FERREIRA RIOS** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 127.850-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.128/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3957/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2018/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.001777, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-10-2022, a servidora **LUCIANA PEREIRA MAGALHAES**, matrícula nº 135.102-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.129/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a Informação Funcional nº 12/2023-DIGPC/DAF;

CONSIDERANDO o Despacho nº 068/2023-DIGPC/DAF/SEMMAS, subscrito pelo Diretor de Área de Administração e Finanças da SEMMAS e a anuência do Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.15848.15875.0.000101, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar 02-02-2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **RADDULEY MENDONÇA FELINTO**, Técnico Municipal / Administrativo, matrícula nº 118.456-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 32.130/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Maternidade.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1375/2023 – DGP/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.009397, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **JESSICA SOUSA BRANDÃO DA COSTA**, Assessor II, simbologia CAD-2, matrícula nº 138.903-3 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos e Convênios, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, no período de 04-04 a 30-09-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MAIRA ANUNCIACÃO BRITO DE OLIVEIRA**, afastada em virtude de Licença Maternidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



CASA CIVIL**EXTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 001/2022, celebrado em 20 de abril de 2022.

CONTRATANTES: Município de Manaus – **CASA CIVIL e a Empresa LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 001/2022, com o reajuste de 5,470650%, do valor do referido contrato, para prestação dos serviços de locação de 04 (quatro) veículos automotores tipo caminhonete (pick-up), para atender a Casa Civil e suas unidades vinculadas.

VALOR GLOBAL: Considera-se como valor para a execução deste Termo Aditivo a quantia anual de R\$ 278.341,44 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2023NE00157, datada de 19-04-2023, à conta da seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11101 – CASA CIVIL, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0011.2011.0000, FONTE DO RECURSO: 15000000, NATUREZA DA DESPESA: 33903307, no valor de R\$ 146.902,42 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos) ficando o restante a ser empenhado de acordo com as cotas financeiras do exercício.

PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 21/04/2023.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, constante no Processo Administrativo nº 2023.18911.18913.0.002782, Parecer nº 014/2023 – CONSTEC/CASA CIVIL, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 20 de abril de 2023.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 20/2023- PGM**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior celeridade e eficiência à tomada de decisões finais quanto à apreciação dos pareceres e manifestações jurídicas emitidas pelas Procuradorias especializadas no âmbito desta PGM; e,

CONSIDERANDO, também, as competências e atribuições conferidas ao Subprocurador-Geral do Município, ao Subprocurador-Geral Adjunto e aos Procuradores-Chefes, nos termos dos artigos 7º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.015, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada:

I - ao Subprocurador-Geral do Município a competência para aprovar ou rejeitar, em caráter final, as manifestações jurídicas e os

pareceres emitidos no âmbito consultivo da Procuradoria de Pessoal e da Procuradoria Trabalhista nas matérias de suas atribuições;

II - ao Subprocurador-Geral Adjunto a competência para aprovar ou rejeitar, em caráter final, as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos no âmbito consultivo da Procuradoria do Contencioso Tributário e da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial nas matérias de suas atribuições.

§1º Não compreende o objeto das delegações previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo as manifestações jurídicas cujo objeto versa sobre:

I – a análise prévia de minuta de projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo ou de ato infraregular regulamentador de Lei;

II - a sanção ou veto a projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal de Manaus.

§2º. Será de competência plena do Procurador-Geral do Município a aprovação de pareceres ou manifestações jurídicas que envolvam a atuação de duas ou mais Procuradorias Especializadas.

Art. 2º Fica delegada aos Procuradores-Chefes, bem como aos seus substitutos, a competência para aprovar ou rejeitar, em caráter final, as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos no âmbito consultivo das suas respectivas especializadas, que:

I – Estejam em conformidade com precedente de observância obrigatória firmado por órgão jurisdicional colegiado;

II – Estejam em conformidade com entendimento sumulado por resolução do Colégio de Procuradores do Município de Manaus; ou

III - Estejam em conformidade com Parecer Normativo aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Aplica-se nesta hipótese a ressalva prevista no art. 1º, §§1º e 2º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2023.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****PORTARIA Nº 033/2023 – GAB/SEMSEG**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Despacho Nº 024/2022 da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 236, parágrafo único da Lei Municipal de Manaus nº 1.118 de 01 de setembro de 1971 (Estatuto dos servidores públicos do município de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2022 20848 20876 00007 (PROTUS) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 017/2023 – GAB/SEMSEG, de 07 de março de 2023, publicada no DOM 5540, de 07 de março de 2023, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente à sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.



SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 034/2023 – GAB/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Despacho Nº 025/2022 da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 236, parágrafo único da Lei Municipal de Manaus nº 1.118 de 01 de setembro de 1971 (Estatuto dos servidores públicos do município de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2022 20848 20876 00010 (PROTUS) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 019/2023 – GAB/SEMSEG, de 07 de março de 2023, publicada no DOM 5540, de 07 de março de 2023, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente à sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.



SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 014/2023 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2021 12468 12471 00005 (PROTUS) que trata de Processo Disciplinar – Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 004/2022 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 13 de julho de 2022, publicada no DOM 5383, de 13 de julho de 2022, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente à sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.



CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA Nº 092/2023-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o memorando nº 048/2023 – GAB/SUBTI/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2023.11209.15442.0.032910;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de **10/04/2023** Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para os servidores abaixo identificados, em razão de alteração de carga horária diária de 8 horas de trabalho:

NOME	PONTOS GTF
YGOR DELFINO DA SILVA	300
MARCELO DA CUNHA COSTA	400

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 093/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2023.11209.11216.0.016483,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa, composta a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

II – DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Sindicância:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
090.710 – 3A	SELMA SOCORRO MACHADO CLAUDINO	Presidente
012.720 – 5A	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA	Membro
081.245 – 5A	SERGIO AUGUSTO MAGALHÃES DE SOUZA	Membro

III – DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório circunstanciado do que foi apurado, a fim de garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa. Prazo este prorrogável até o máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


CLÉCIO CUNHA DA FREIRE
 Secretária Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 005/2023 – SUBREC/SEMEF

ALTERA, na forma abaixo, o Anexo I da Portaria nº 025/2022-SUBREC/SEMEF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.697, de 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 10, inciso III, e artigo 11, inciso II, da Portaria nº 283/2019-GS/SEMEF;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria nº 165/2022-GS/SEMEF, publicada no Dom edição nº 5447, que circulou em 17.10.2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o cronograma dos Sorteios, tendo em vista as datas de sorteios da Loteria Federal e o prazo para os atos administrativos internos,

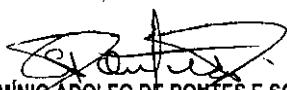
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, na forma abaixo, o Anexo I da Portaria nº 025/2022-SUBREC/SEMEF, publicada no DOM edição 5468, que circulou dia 22/11/2022, relativamente aos meses de junho, novembro e dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 24 de abril de 2022


ARMÍNIO ADOLFO DE PONTES E SOUSA
 Subsecretário da Receita

ANEXO I**CRONOGRAMA DOS SORTEIOS DOS PRÊMIOS MENSIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

Período de apuração		01/05/2023 a 31/05/2023
Data do sorteio da Loteria Federal		24/06/2023
Data da divulgação dos contemplados		30/06/2023
Prêmios	Quantidade	Valor (R\$)
Cidadão	1	30.000,00
	1	20.000,00
	1	10.000,00
	4	5.000,00
	20	1.000,00
Entidade Social	1	15.000,00
	1	10.000,00
	1	5.000,00
	4	2.500,00
	20	500,00
Valor Total (R\$)		150.000,00
Período de apuração		01/10/2023 a 31/10/2023
Data do sorteio da Loteria Federal		25/11/2023
Data da divulgação dos contemplados		30/11/2023
Prêmios	Quantidade	Valor (R\$)
Cidadão	1	30.000,00
	1	20.000,00
	1	10.000,00
	4	5.000,00
	20	1.000,00
Entidade Social	1	15.000,00
	1	10.000,00
	1	5.000,00
	4	2.500,00
	20	500,00
Valor Total (R\$)		150.000,00
Período de apuração		01/11/2023 a 30/11/2023
Data do sorteio da Loteria Federal		20/12/2023
Data da divulgação dos contemplados		26/12/2023
Prêmios	Quantidade	Valor (R\$)
Cidadão	1	30.000,00
	1	20.000,00
	1	10.000,00
	4	5.000,00
	20	1.000,00
Entidade Social	1	15.000,00
	1	10.000,00
	1	5.000,00
	4	2.500,00
	20	500,00
Valor Total (R\$)		150.000,00

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- INDPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, Inscrição Municipal nº 134720-01, localizado na Rua Itatê, 45, Cidade Nova, CEP 69099-000, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301406, de 20/04/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 259/2023, DAF nº 202302454, referente ao recolhimento do ISSRF do período de abril a dezembro/2018; janeiro a dezembro/2019; janeiro a dezembro/2020; janeiro a dezembro/2021; janeiro a dezembro/2022 e janeiro a fevereiro/2023, do Alvará de Funcionamento/2022 e 2023, do IPTU, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, fica intimado, o sujeito passivo, a apresentar os documentos constantes no TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais,

devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 20 de abril de 2023.


Aldemir de Oliveira Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01– REI DO EXTINTOR SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51664-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000300
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso I, e Art. 8º da Lei nº 1.089/2006 combinado com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o contribuinte a recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, no prazo legal;

02– REI DO EXTINTOR SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51664-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000306
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/2016 com as alterações promovidas pelo Artigo 15 da Lei nº 2.568/2019, combinado com o Art. 8º do Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/2021 SUBREC/SUBTI/SEMEF de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte promover a adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) no prazo legal;

03– ACTION CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203941-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000307
INFRINGÊNCIA: Art. 17, Inciso I, da Lei nº 2.833/2021, que obriga os contribuintes substitutos a efetuar a retenção do ISS na fonte;

04– CTX CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 131401-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000314
INFRINGÊNCIA: Art. 17, Inciso I, da Lei nº 2.833/2021, que obriga os contribuintes substitutos a efetuar a retenção do ISS na fonte.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 20 de abril de 2023.


Aldemir de Oliveira Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01– PHG OBRAS DE ALVENARIA E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 225387-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000315
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso I, e Art. 8º da Lei nº 1.089/2006 combinado com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017, que estabelece a obrigatoriedade do recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, retido na fonte, dentro do prazo legal;

02– PHG OBRAS DE ALVENARIA E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 225387-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000318
INFRINGÊNCIA: Art. 6º, Inciso III, e 17º, todos da Lei nº 2.833/2021 combinado com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017, que obriga os contribuintes substitutos a efetuar o recolhimento do ISSQN retido fonte no prazo legal;

03– PHG OBRAS DE ALVENARIA E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 225387-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000321
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/2016 com as alterações promovidas pelo Artigo 15º da Lei nº 2.568/2019, combinado com o Art. 8º do Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/2021 SUBREC/SUBTI/SEMEF de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte promover a adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) no prazo legal;

04– CONCA – X ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 202565-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000319
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

05– CONCA – X ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 202565-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000320
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

06– DEL CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 133071-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000322
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso I, e Art. 8º da Lei nº 1.089/2006 combinado com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o contribuinte a recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, no prazo legal;

07– DEL CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 133071-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000327
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/2016 com as alterações promovidas pelo Artigo 15 da Lei nº 2.568/2019, combinado com o Art. 8º regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/2021 SUBREC/SUBTI/SEMEF de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte promover a adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) no prazo legal;

08- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000352
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III, e § 4º, da Lei nº 1.090/2006 combinado com os Artigos 38, 39 e 40, do Decreto nº 3.725/2017;

09- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000351
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III, e § 4º, da Lei nº 1.090/2006 combinado com os Artigos 38, 39 e 40, do Decreto nº 3.725/2017;

10- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000340
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III, e § 4º, da Lei nº 1.090/2006 combinado com os Artigos 38, 39 e 40, do Decreto nº 3.725/2017;

11- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000349
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III, e § 4º, da Lei nº 1.090/2006 combinado com os Artigos 38, 39 e 40, do Decreto nº 3.725/2017;

12- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000348
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.090/2006, combinado com o Artigo 20, Inciso III do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o prestador a emitir NFS-e na prestação de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;

13- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000347
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.090/2006, combinado com o Artigo 20, Inciso III do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o prestador a emitir NFS-e na prestação de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;

14- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000346
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/2016 com as alterações promovidas pelo Artigo 15 da Lei nº 2.568/2019, combinado com o Art. 8º regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/2021 SUBREC/SUBTI/SEMEF de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte promover a adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) no prazo legal;

15- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000345
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.090/2006, combinado com o Artigo 20, Inciso III do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o prestador a emitir NFS-e na prestação de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;

16- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000344
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 2º, da Lei nº 1.090/2006, combinado com o Artigo 20, Inciso III do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o prestador a emitir NFS-e na prestação de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;

17- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000343
INFRINGÊNCIA: Art. 10, da Lei nº 2.568/19, que subordina os Eventos a serem realizados em Manaus ao pedido de Autorização Prévia de Eventos Eletrônica (APE-e);

18- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000342

INFRINGÊNCIA: Art. 10, da Lei nº 2.568/19, que subordina os Eventos a serem realizados em Manaus ao pedido de Autorização Prévia de Eventos Eletrônica (APE-e);

19- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000341
INFRINGÊNCIA: Art. 10, da Lei nº 2.568/19, que subordina os Eventos a serem realizados em Manaus ao pedido de Autorização Prévia de Eventos Eletrônica (APE-e);

20- KLEBER A. ROMÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 420981-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000340
INFRINGÊNCIA: Art. 10, da Lei nº 2.568/19, que subordina os Eventos a serem realizados em Manaus ao pedido de Autorização Prévia de Eventos Eletrônica (APE-e).

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 25 de abril de 2023.


Aldemir Brito Nêgas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
7162001	WR SERVICOS TECNICOS LTDA	AMP2300049628
9936701	A T VIANA - ME	AMP2300048561
9743601	BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERC	AMP2300049604
8810701	FUNDACAO AMAZONICA DE AMPARO A PESQUISA E DESENVOL	AMP2300035949
3189801	POLAR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	AML2300083457
57905401	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ENGRAC	AMN2379824691
57936501	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA AUGUST	AMN238444283
8989604	VALFILM AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMP2300040082
9111201	AGUIAEL ALVES DE MORAES	AMP2300046613
57936801	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JACSON DA	AMN2352258368
8400201	M L BATISTA COSTA - ME	AME2301373407
9785701	BICHOMANIA PET SHOP LTDA	AML2300085953
11354401	DIAS & MARCONDES SS LTDA	AMP2300031901
11684504	AMAZONAS COMERCIO DE PISCINAS LTDA	AML2300086937
57941001	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PL	AMN2359661338
32132801	ELO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	AMP2300045088
11226201	F. S. LEAL	AMP2300047084
57940701	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR DA	AMN2335537199
12689801	3 K LTDA	AMP2300045914
11148401	MIRTA SERVICOS DE COMUNICACAO E PULICIDADE LTDA	AMP2300049012
11577001	ARTESA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	AMP2300048249
11562001	AGENILDA SIRLENE DE ALMEIDA	AMP2300047795
12119101	MUSTAF SAID	AMP2300046496
57940901	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUN	AMN2352834477
12426001	D S DE OLIVEIRA FERRAGENS ME	AMP2300046488
11562901	DUO CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA ME	AMP2300040437
12184101	INNAIE CONSULTORIA LTDA	AMP2300042600
12956201	BRAGA E ALMEIDA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LIMITA	AMP2300040132
57941201	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LILI BENCHIMO	AMN2388518931
13463701	FRIGONORTE COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	AMP2300047411
13549101	AUTO PARTS VEICULOS LTDA	AMP2300045537
20682601	ELSON FARIAS BARBOSA ME	AMP2300050324

57941801	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO I	AMN2327270105
13176201	TW SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA - EPP	AMP2300043468
31495501	E C T DA SILVA - ME	AMP2300049042
13661801	BERNASIL EDUCACAO LTDA	AMP2300046400
13077401	TAVARES E ROCHA LTDA	AMP2300041228
12950301	HEPTAGONO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	AMP2300045117
13493101	VERSACOM COMUNICACAO LTDA	AMP2300049275
13694801	PRATA CONSTRUCOES LTDA ME	AMP2300039709
12567101	VASCONCELOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AML2300085363
12567101	VASCONCELOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AML2300084128
12529301	SAMUEL DA SILVA CAMPOS - ME	AMP2300048140
12905601	TARGINO CONVENIENCIA LTDA - EPP	AMP2300042200
13034401	I.V TECH DA AMAZONIA LTDA	AMP2300045588
131715801	SAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AML2300084525
13221401	TR ENGENHARIA LTDA - ME	AML2300086803
12804901	BARBOSA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	AMP2300049632
12912901	L.A. SILVA & CIA LTDA	AMP2300048124
20048201	OTACIANO MATEUS PEREIRA ME	AMP2300047751
21677801	SPEED PRINT SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA	AMP2300032205
20340001	R. O. FORTES LTDA	AMP2300047530
20570901	MAMUTE CONSERVACAO, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	AMP2300047722
21033001	ASSOCIACAO DECISIVO NUTRITION	AMP2300027466
20071401	ICEAM - INSTITUTO DE CIRURGICOS DO AMAZONAS LTDA	AML2300082931
30688301	MORADA CAFE LTDA - ME	AML2300083107
30688301	MORADA CAFE LTDA - ME	AML2300083203
20647301	M. A. B. CARNEIRO LTDA	AMP2300049875
21684301	MICHEL MENEZES DA SILVA 05323906790	AMP2300048076
20694801	SALANIELE MARIA OLIVEIRA DE LIMA	AML2300086058
57519501	A. DE S. TAVARES LTDA	AMP2300047994
20238401	L. M. J. DE LIMA ME	AMP2300044932
20563001	DERMPLAST - CLINICA DE DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLA	AML2300086660
20992101	GLEIVISON RODRIGUES DA SILVA EPP	AMP2300048322
4124801	CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORA	AMP2300048899
9992301	PARINTINS PNEUS LTDA	AML2300082990
57887001	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE MANAUS	AMN2395740588
309401	T. LOUREIRO S/A	AMP2300041094
10514801	SANTOS E FACHINI LTDA	AMP2300046239
10191001	ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	AMP2300049332
10382201	FABRIO INFORMATICA LTDA	AML2300087053
10448301	P. W. C. VIANA HOLDING LTDA	AMP2300048963
896901	CEMACO CENTRAL DE MATER DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2300046205
30882101	VOE DA AMAZONIA LTDA	AMP2300046086
12217501	CLAUDIO PEREIRA PARENTE FILHO LTDA	AMP2300048259
6195001	DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	AME2301372542
6692701	CR8 DIGITAL EMPREENDIMENTOS LTDA	AML2300082894
22243101	MUNIZ E TUMA RADIOLOGIA LTDA	AMP2300046187
22090201	SV CABELEREIROS E ESTETICA LTDA	AMP2300084765
36176301	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	AMP2300044667
23253601	JACKSON CARVALHO DA SILVA	AML2300084934
4878401	C T COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS E CONSTRUCOES	AMP2300045355
22841001	CENTRO DE ODONTOLOGIA E ESTETICA ESPECIALIZADA LTD	AMP2300044471
22136101	LORIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS	AMP2300048118
20826201	M. F. SOARES SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS ME	AML2300085267
22348401	AURICELIO SOARES BEZERRA - ME	AMP2300030395
12956202	BRAGA E ALMEIDA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LIMITA	AMP2300001793
22510801	JP TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AME2301372169
22510801	JP TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AMP2300047100
21820301	MARCIA RACHEL DE CASTRO E COSTA RIZZATO ME	AMP2300032449
22361001	LPX PROMOCAO DE VENDAS LTDA	AMP2300046138
22120501	LIMA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELH	AMP2300047922
22211601	DEMETRIOS MARINHO DA ROCHA	AML2300085160
23458301	E R C LIMA COMERCIO - EPP	AMP2300049540
22852701	SINESTESICA COMUNICACAO LTDA	AMP2300047523
23548101	M S PUBLICIDADE E COMUNICACOES LTDA	AMP2300027127
22868601	MARCOS PERICLES DE QUEIROZ SOBRAL FILHO	AMP2300045774
21314001	ZOE TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2300046143
23367601	ANALYTIC SOFTWARE CONSULTORIA LTDA - EPP	AMP2300041664
23345101	F P RIBEIRO LTDA	AMP2300049461
23264801	MAGALHAES SELECAO E RECRUTAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	AMP2300043470
22709601	EDWIN RICARDO NOLI LAZO	AML2300086286
22761201	NORTELAB LABORATORIO E IMAGEM LTDA	AMP2300047280
22868801	CSV FARMA LTDA	AMP2300041140
22173601	V. H. M. MELO EPP	AMP2300039267
23427101	KAUA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	AMP2300045155
22993401	R S CHAVES JUNIOR LTDA	AMP2300050340
21952601	SERVICOS E ATIVIDADES EM GESTAO EMPRESARIAL R G LTDA	AMP2300047512
22667901	CLEDILSON SOUZA MENDES - ME	AMP23000505145
22938501	FERNANDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	AMP2300043019
31142701	DEL CARMEN SAUDE LTDA	AMP2300047817
23597802	J S GOMES LTDA	AMP2300047066
30853101	RIO TORRE CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIO	AMP2300029308
23783901	WALTER ARRUDA CABRAL - ME	AMP2300048642
33124901	M E MIRANDA RODRIGUES LTDA	AMP2300039033
30343901	VERONICA LEOCADIO DO NASCIMENTO	AMP2300046461
23597801	J S GOMES LTDA	AMP2300047093
41435401	LIVIA ROSSETTI DE OLIVEIRA	AMP2300044489
40343701	ROBERTO CARLOS AVILA DE MELO	AML2300085147
40343701	ROBERTO CARLOS AVILA DE MELO	AML2300084873
40062201	BELOTA TREINAMENTOS LTDA	AMP2300020726
40189201	BRUNO DE SOUSA SERRAO 98787780291	AMP2300037300
41141801	L. SANTOS DA SILVA	AMP2300048635
40565101	CICARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTD	AMP2300034110
40225201	FABIO ARAUJO BORGES	AMP2300048752
40704801	M C COMERCIO DE DOCES E GELADOS LTDA	AMP2300038241
42670901	Y. K. VIEIRA CRISOSTOMO LTDA	AMP2300048521

42067001	MARIA DE FATIMA G CARNEIRO	AMP2300047538
42067401	S DACIO PAIVA	AML2300087500
42167401	PA PROPAGANDA MARKETING E EVENTOS LTDA	AMP2300045192
42863501	ASSOCIACAO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS	AMP2300045186
43050001	JOAO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA	AMP2300046299
42895401	A Y MACIEL DA COSTA	AML2300083360
42485401	PAULA FERNANDA C DA COSTA	AMP2300040905
45156601	V. M. DE ARAUJO	AML2300086551
44932301	A. S. DE OLIVEIRA LTDA	AMP2300046304
45512401	PAX SEGURANCA PRIVADA LTDA	AMP2300040689
43511401	ALPHA CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA	AMP2300045851
45024801	OLIVEIRA SERVICOS EM DESIGN LTDA	AMP2300037635
42864301	L. B. DE SOUZA & A. S. DE OLIVEIRA LTDA	AMP2300046308
44585601	CASA GUERRA E NOGUEIRA LTDA	AMP2300045633
42489901	M. A. LANCA LTDA	AMP2300046102
43946801	FISIOMAGNUS REABILITACAO LTDA	AMP2300047302
44299501	ASN BRASIL LOGISTICA EIRELI	AMP2300041178
45584401	JERRY DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2300083349
42782901	A J T BERNARDO DA SILVA MERCANTIL - ME	AME2301371419
45141101	ALFA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AMP2300049599
45631901	QLVX - SAUDE EXTRA-HOSPITALAR LTDA	AMP2300048516
44891001	THIAGO DE MOTA DE JESUS	AMP2300045268
44746101	L. S. DA SILVA LTDA	AML2300084010
42937301	PARADA FIVE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AMP230004917
46313301	PAPELARIA DA MEL LTDA	AMP2300044689
46983801	I. K. R. LANCHES E SORVETERIA LTDA	AMP2300046367
47013801	PESCARA PARTICIPACOES LTDA	AMP2300048224
46917501	A. F. DA MOTA LTDA	AMP2300038926
46726301	MH ASSESSORIA EM MARKETING LTDA	AMP2300044139
46326101	MELLO E MARQUES APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA	AMP2300033038
46687601	M M REPRESENTACAO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	AMP2300048881
49285801	MARCOS R AROUCHE	AMP2300047183
49394501	SHEIKINAH LOJAS DE VARIEDADES LTDA	AMP2300040332
49556601	CURUMIM STORE LTDA	AMP2300042416
49556601	CURUMIM STORE LTDA	AML2300085629
49714501	SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA	AMP2300045770
49850801	F. B. O. DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA	AMP2300038397
48723801	STEEL BR AMAZONIA FABRICACAO DE PRODUTOS TREFILADO	AML2300087342
48100501	MARCUS VINICIUS SOARES ABTIBOL	AML2300087138
48552501	HAITI DELICIA COMERCIO DE PICOLE E SORVETES LTDA	AMP2300047593
48164501	M DA C FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	AMP2300044192
22090204	SV CABELEREIROS E ESTETICA LTDA	AML2300084826
47194301	M. O. DE SOUZA & E. O. DOS SANTOS LTDA	AMP2300039479
50085401	ATIANIA DOS SANTOS PEIXOTO	AML2300085100
57894301	WENDELL SCOTT BRAGA DE ALMEIDA	MAO2300136197
49873201	SUSTENTEC - SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.	AMP2300048104
48112101	G. GONCALVES DE ALMEIDA	AMP2300046230
47421001	PRISCILA CORREA SIMOES	AMP2300046391
48832201	AMZ DATA LABS LTDA	AMP2300046910
53920501	DIGITAL LED LTDA - EPP	AMP2300049497
53763901	A C S CONSULTORIA LTDA	AMP2300044268
53705401	SOLUCOES SERVICOS DE LIMPEZA E IMUNIZACAO LTDA	AME2301374727
50944801	ALFA HOSPITALAR LTDA	AMP2300049537
51177501	ACERO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	AMP2300045275
51946701	THAIS TRINDADE FERREIRA	AML2300087270
51471001	SEBASTIAO DA S MARTINS	AMP2300032801
53282601	KALYANNA DA SILVA PITOMBEIRA 01562091280	AMP2300045052
52937201	R S TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	AMP2300028664
53112701	FRANCA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA	AMP2300044280
52830701	JOSE DE ARAUJO SANTOS LTDA	AMP2300045694
53984401	P. S. A. P. BATISTA	AMP2300043079
52527801	KAROLINE DA SILVA MACIEL	AMP2300038624
52024401	HELLISON MOREIRA DA SILVA	AMP2300049230
52149001	D. C. M. LOUREIRO	AMP2300047278
51999801	F. W. ALVES & I. G. DA S. VASCONCELOS LTDA	AMP2300044782
54780701	W P DO NASCIMENTO PANIFICADORA	AME2301371043
42473202	ARMEX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS DE ENGENH	AME2301372224
6734504	MURANO VEICULOS LTDA	AMP2300019207
56423701	NORTOMIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2300045549
55876101	AMAZONIA COMERCIO E SERVICO DE COMPRESSORES E EQUI	AMP2300046534
56379701	GM SOLUCOES LTDA	AMP2300047617
54356401	ACE COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	AMP2300042564
54565301	CASA AGRIDOCE CONFEITARIA LTDA	AMP2300045358
54241201	BRUNA OLIVEIRA HARTZ	AMP2300045961
55286901	ANA PAULA ARAUJO ANDRADE 00495708208	AML2300086984
54690901	RONIVALDO GOMES COSTA 75848775249	AML2300087305
21617605	KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS	AME2301373332
55230601	S.T.S. BARRETO LTDA	AMP2300044072
54256001	MX TECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	AMP2300045506
54082701	P. F. CUNHA QUEIROZ	AMP2300045019
54536301	INSTITUTO MENSAGEIRO DA FE-IMF	AMP2300047709
55302801	AMAZONIA SMART FOOD LTDA	AMP2300048386
49272803	SANCHES COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS MEDICOS E	AMP2300046828
55205301	EL BARON DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	AMP2300031829
54281301	FAO DA AMAZONIA LTDA	AML2300084295
57250701	J. S. DE OLIVEIRA & A. DE S. ALVES LTDA	AMP2300042232
57260101	GILVAN FARIAS LIMA E CIA LTDA	AMP2300045173
54201301	M. A. D. DA R. JUNIOR	AML2300085977
57218801	L.L CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	AMP2300047186
56088401	A N ROCHA	AMP2300046625
57934601	LUCAS COSTA DO VALE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA	AMP2200298666
57882601	MONICA GOMES CARNEIRO DISTRIBUIDORA	AMB2300042665
40704802	M C COMERCIO DE DOCES E GELADOS LTDA	AMP2300039565
57882801	DROGARIA MAIS ECONOMICA LTDA	AMB2300044007
57883201	AOPOENA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMB2300047058
13809402	AGRICOLA RIO PRETO LTDA	AMP2300045299
57883501	C. S. LEITE	AMB2300044708
57883601	VIRTU GNL RENTAL LOCADORA DE VEICULOS E EMBARCACOE	AMB2300041049
57884001	TEMPEIRO REFEICOES LTDA	AMP2300040420
57884101	OZEIAS MACHADO DA COSTA 82683204272	AME2301371185

48755302	A C DA SILVA NUNES COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	AMP2300043625
57884701	L. M. P. RAMOS LTDA	AMB2300035021
21251503	ELLEN TRINDADE DA SILVA CAVALCANTE	AMP2300040958
57884901	SL SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2300046743
57885601	A P DE ALMEIDA LTDA	AMP2300044767
57886001	D.C. SERVICOS DE SAUDE LTDA	AMB2300044823
57886501	CENA LAVANDERIA LTDA	AMB2300046070
57887101	XAVIER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AMB2300047020
57887201	MAMEDE LOG ARMAZEM E TRANSPORTE LTDA	AMB2300042882
57887601	FIGUEIREDO E COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2300029127
57915401	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AMP2300033410
57915701	UP PROTESE DIGITAL MANAUS LTDA	AMB2300048867
57888901	L V COLORADO MARIN LTDA	AMB2300046668
7180003	NEYMARX COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	AMP2300039823
57889501	T. DE O. MONTORIL TRANSPORTES	AMB2300045285
57890301	GARICO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	AMB2300044256
57890601	DG SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA	AMB2300047664
57890901	L. L. CORREA	AMB2300047980
57892501	ANDERSON C. DE SOUZA	AMB2300042018
57917101	CAIO VICTOR DA SILVA VIGA SERVICOS DE TECNOLOGIA D	AMB2300048522
57917201	TECHTUDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AMP2300046578
57917301	C. DA S. MORAIS LTDA	AMB2300049328
57917401	D. DE A. ROCHA	AMB2300049330
57918701	E DA COSTA DIOGO	AMB2300025602
57884301	MARINI PROMOCOA DE VENDAS LTDA	AMP2300009445
57920901	C. O. DOS SANTOS	AMB2300048026
57923001	G. B. CONRADO CONSTRUTORA	AMB2300049545
57923101	T. DE O. DA SILVA LTDA	AMB2300045574
57923201	AGNUS DAY CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CORRETAGEM D	AMB2300046996
57923501	M E G SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA	AMB2300048138
57923601	CONSORCIO SAUDE FIGUEIREDO	AMP2300047540
57923701	ELTON DE OLIVEIRA MARINHO	AMB2300046083
57924801	GQ SOLAR REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO DE MATER	AMB2300045750
55124502	FREIRE E SOARES REFEICOES COLETIVAS LTDA	AMP2300049317
57924901	SINDICATO DOS PROPRIETARIOS E POSSUIDORES DE IMOVE	AMP2300009230
57925001	MAX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	AMP2300033843
57925501	PANIFICADORA IMPERIO DO PAO LTDA	AMB2300048199
57926601	JULIANE DE SOUZA ALVES	AMB2300048218
57926701	J. R. SOUZA AMANCIO LTDA	AMB2300040282
57927201	A.G. RODRIGUES EMPREENDIMIENTOS LTDA	AMB2300048192
57928001	G. T. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	AMB2300040928
57928201	MC MIDIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE LTDA	AMB2300049424
57929001	CLINATRAM - CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOG	AMB2300049168
47145802	KEVIN DA SILVA REIS	AMP2300036217
47145803	KEVIN DA SILVA REIS	AMP2300035109
57929501	A L C DE OLIVEIRA	AMB2300049268
57930501	GDV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	AMB2300048937
57930701	OTACILIO LEITE DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2300018633
57931001	K S SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA	AMB2300049484
57931601	LEOPOLDO PINHEIRO PRADO	AMB2300049844
57931801	P. B. MALCHER & M. V. T. MALCHER LTDA	AMB2300049045
57932001	UIRAPURU DO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	AMB2300049955
57850201	FRUTOS DO VALLE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	AMP2300046900
57932201	CENTRO DE ESTETICA ELEGANCE LTDA	AMB2300047807
57932301	KARLA DE SIQUEIRA CAVALCANTI AZEVEDO SOCIEDADE IND	AMP2200276856
57933001	JOSINALDO GATO LOBATO	AMB2300049635
57933301	OPEN HOUSE REFEICOES LTDA	AMB2300046497
57933401	S P SERVICOS PRESTADOS LTDA	AMB2300049956
57933501	AVL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AMB2300045098
57934201	SMART TOWER MOSAICO I SPE LTDA	AMB2300045891
57934701	SMART TOWER MOSAICO II SPE LTDA	AMB2300047619
57935201	CASA DA RACA AM LTDA	AMB2300049638
57935801	A CANTINA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	AMB2300049146
57936101	VIRTU GNL DISTRIBUIDORA DE GAS NATURAL LTDA	AMB2300041994
57936201	NORTE TRANSITO CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRA	AMB2300048693
57936901	R. G. MOURA LTDA	AMB2300049896
57945101	50.405.740 LETICIA ALVES FARIAS	AML2300087440
57900901	CARLOS FELIPE CORREA DA SILVA SERAFIM	MAO2300136375
57927001	DARCO FERREIRA MONTEIRO 78619874268	AML2300086410
57946601	W S SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2300050262
57947201	ELIAS A. S. JUNIOR	AMB2300050166
57887901	INSTITUTO SOCIAL DE PLASTICO DO AMAZONAS	AMP2300031530
57938501	ESSENCIAL PET CARE LTDA	AMB2300049615
57942401	LAB AQUA-I PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AQ	AMS2359121558
56585905	J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2300048604
57895901	BM SERVICO DE MARKETING DIGITAL LTDA	AMB2300043480
57894201	MARCELENE PEREIRA MITOUSO	MAO2300136160
57894501	G A M REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AMB2300044517
57894801	V. E. PEDROSA BRANCO	AMB2300047366
57895201	FATINA CHARIF REDA LTDA	AMB2300044508
57896001	A R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AMB2300038140
57896201	PAULO SANTOS DE ANDRADE NUNES	AMB2300046795
57896301	NHN BRASIL LTDA	AMB2300043957
57896901	S. DE M. ARAUJO SERVICOS	AMB2300048216
57897501	STUDIO7 PRODUCCOES LTDA	AMB2300047844
57897701	M. P. CORDEIRO ALVES LTDA	AMB2300048241
21039504	EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2300037164
57897801	B. DA SILVA PAIVA	AMB2300047747
57898001	50.359.709 LTDA	AMB2300046223
57898601	M S DE MOURA	AMB2300047549
57898801	C. A. PINTO LTDA	AMP2300041157
57899101	AZZOS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	AMB2300047428
57899301	WATER PROOF CONSTRUCCOES LTDA	AMB2300040875
57899701	ARAUJO E ARAUJO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	AMB2300047425
57900001	ESTUDIO ART MAO LTDA	AMB2300044092
57900201	01 BRASIL PLATAFORMA DIGITAL LTDA	AMB2300048333

57900301	3K COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AMB2300045204
57900501	PONCIANO CORRETORES DE VIDA LTDA	AMB2300048220
57900601	M W G DE OLIVEIRA	AMB2300039774
57902001	DEYZIANNE CORDEIRO XAVIER	AMB2300045067
57902301	AGENCIA DE ARTES CENICAS LADO A LADO LTDA	AMB2300048223
57902501	W. S. A. PANIFICACAO INDUSTRIAL LTDA	AMB2300046119
57902701	JOAQUINA LOURENCO DOS SANTOS	AMB2300048428
57902801	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AMP2300040911
57903701	INSTITUTO ESTACAO	AMP2300036068
57904001	MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2300047484
57904701	S M REVESTIMENTOS E CONSTRUCCOES LTDA	AMB2300048431
57905701	T. L. P. SANTOS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA	AMB2300038592
57905901	R. G. DE MENEZES	AMB2300047708
57906501	KARLA T. N. FIGUEIREDO	AMB2300040818
57906701	50.369.780 INOVA SIMPLES (I.S.)	AMS2333506963
57907001	MYSQUARE INOVA SIMPLES (I.S.)	AMS2334547257
57907901	B4M PHARMA DESENVOLVIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMB2300047155
57908201	V. C. DE OLIVEIRA LTDA	AMB2300048801
57908301	L L CLINICA MEDICA LTDA	AMB2300048680
57908401	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	AMB2300048238
33386204	CHIBATAO - NAVEGACAO E COMERCIO LTDA	AMP2300025004
57908501	ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A	AMP2300030671
57909301	IRAN SERVICIO MEDICOS LTDA	AMB2300029604
57910001	JS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	AMB2300047436
57910101	RDF LOGISTICA LTDA	AMP2300041731
57910201	BRASIL INTERMEDIACOES EMPRESARIAL LTDA	AMP2300044733
57910701	SNKY LTDA	AMB2300048510
57911801	TECNOLOGIA EM INFORMACOES AERONAUTICA HORUZ LTDA	AMB2300048266
57912501	TNZ COMERCIO PRODUTOS HOMEOPATICOS E COSMETICOS LT	AMB2300046407
57912601	CHARLENE D M RODRIGUES LTDA	AMB2300047669
57912701	RESTAURANTE BOM SABOR LTDA	AMB2300049049
57914001	INSTITUTO THIAGUINHO SANTOS	AMP2300040349
57914801	PAPER PLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	AMB2300046585
57915101	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AMP2300040780
57925701	INSTITUTO CULTURAL ALFORRIA	AMP2300025898
57925801	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA SENZALA NEGRA - CCCSN	AMP2300025905
57925901	SAN ENERGY LTDA	AMB2300049622
57926201	LINCOLN S. DA SILVA	AMB2300049602

Manaus, 24 de abril de 2023.

Alderson Gonçalves Viégas
Matrícula: 09.1153-44

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 171/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 114/2021, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5229 de 24/11/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 038/2022-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5263 de 14/01/2022;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1096/2023–SEMASC, de 17/04/2023, inserida nos autos do Documento Siged nº 2023.29000.29018.9.015109;

CONSIDERANDO as condições consolidadas nos Termos de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento exposto no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Sigid nº 2023.29000.29018.9.015109, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 14/04/2023, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
ARTHUR MICHAEL DE SOUZA CANUTO	139.565-3 A	1015/2022	NÍVEL SUPERIOR	PSICOLOGIA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em exercício

PORTARIA Nº 173/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0170/2023 – GS/SEMEF, de 25-01-2023, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 030/2023-ATJ/SEMINF, ratificado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura na forma do Ofício nº 1213/2023-DGP/SEMINF, de 05-04-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que, no contexto da análise orçamentária objeto do Despacho de 19-01-2023, posiciona-se pela inexistência de óbice à movimentação funcional de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 17-04-2023;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Documento SIGED nº 2023.11209.15441.9.013995,

RESOLVE:

DECLARAR AUTORIZADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **MARLON XAVIER DUARTE FILHO**, Técnico Municipal-Fiscalização, matrícula 118.732-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, com efeitos a partir da data da publicação desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em exercício

PORTARIA Nº 174/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0231/2023-GS/SEMACC, subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 20-04-2023;

CONSIDERANDO a respectiva autorização deliberativa, e o que consta do Doc. Sigid nº 2023.35000.35013.9.057401,

RESOLVE:

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09-05-2023, com ônus para ambos os órgãos, a cessão do servidor **CLEANDRO DA SILVA FARIAS**, Administrador A-XI, matrícula 118.499-7 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 298/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5.358, de 06-06-2022.

II - ATRIBUIR, ao órgão cessionário, os encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e art. 6º, inciso II, da Lei nº 2.859, de 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.

VALCERIAN FERREIRA CRUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão em
exercício

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ACHILES DE ARAÚJO MALVEIRA
ÓRGÃO: SEMEF
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATEND, ARRECAÇÃO E
COBRANÇA ADMINISTRATIVA - DAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/03/2023 DOM:5547 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2023
UMA CASA – BAIRRO: NOVO ALEIXO;
UM CARRO – TIPO FIAT/UNO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE março DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ÁLVARO JÚLIO PINHEIRO DA SILVA
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: ASSESSOR III - CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE março DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ARLLEN OLIVEIRA DE MELO
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: GERENTE DE AÇÕES PROMOCIONAIS - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE março DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ARTHUR ROCHA PEREIRA
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: ASSESSOR III - CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
UM CARRO – TIPO FIAT/UNO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE março DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BRUNO LUIZ FERREIRA CAVALCANTE
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: GERENTE DE QUALIFIC. E INSERÇÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA AÇÕES PROMOCIONAIS - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/03/2023 DOM:5547 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2023
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 23 DE março DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BERTHA DA ROCHA UCHÔA NETA
ÓRGÃO: SEMSEG
CARGO: GERENTE DE OPERAÇÕES DE BASES COMUNITÁRIAS - CAD-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 31/03/2023 DOM:5558 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/03/2023
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993".

MANAUS-AM, 03 DE abril DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLAUDIANA DOS SANTOS LIMA
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR - DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE Março DE 2023

Claudemir dos Santos Brito
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDINETH RAYANA RODRIGUES PINHO
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I - DAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE março DE 2023

Edineth Rayana R. Pinho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELDERSON JAMMER LIMA DA SILVA
ÓRGÃO: SEMEF
CARGO: GERENTE DE HELP DESK - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/04/2023 DOM:5565 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/04/2023
UM IMÓVEL RESIDENCIAL;
UM VEÍCULO AUTOMOTOR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 DE Abril DE 2023

Elder J. Lima da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FERNANDA LARA DE OLIVEIRA GONÇALVES
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: GERENTE DE MANUTENÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO POPULAR - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
UM AUTOMÉVEL - MARCA UNO WAY - ANO 2016.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE Março DE 2023

Fernanda Lara de Oliveira Gonçalves
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GRACIENE VIEIRA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
UM AUTOMÓVEL MARCA FIAT/STRADA FIRE.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE Março DE 2023

Graciene Vieira de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GEORGE ANDRÉ DA CUNHA MAIA
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE março DE 2023

George André da Cunha Maia
ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: (*) IGO RENATO DE SOUZA PEREIRA
ÓRGÃO: SEMSEG
CARGO: GERENTE DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 31/01/2023 DOM:5517 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/01/2023
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 1 DE fevereiro DE 2023

Igo Renato de Souza Pereira
ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) Para republicação, publicado no DOM nº 5560 pg 11 Cad. 2 Em: 04/04/2023.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IVANETE GOMES DE ALMEIDA
ÓRGÃO: SEMTEPI
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I - DAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
1 - VEÍCULO CLIO 2011/2012;
1 - APARTAMENTO NO VILA DAS FLORES;
1 - APARTAMENTO NO COND. WEKEND;
1 - TERRENO NO CONJ. GALILEIA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 21 DE março DE 2023

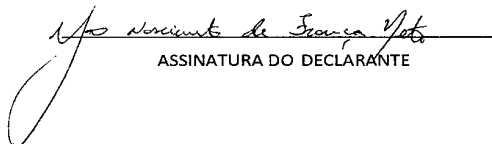
Ivanete Almeida
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO NASCIMENTO DE FRANÇA NETO
 ÓRGÃO: SEMTEPI
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE COMÉRCIO - DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
 CARRO RENAULT TWINGO - ANO 2000/2001;
 MOTO KAWASAK 400- ANO 2022/2022;
 MOTO DAFRAINE 190- ANO 2021/2021.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE Março DE 2023

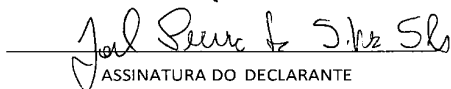

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
 ÓRGÃO: SEMTEPI
 CARGO: SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 10/03/2023 DOM:5543 DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/03/2023
 RESIDENCIA LOCALIZADA, NO BAIRRO NOVA CIDADE.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE Março DE 2023

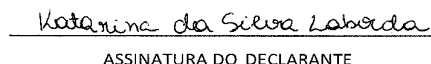

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KATARINA DA SILVA LABORDA
 ÓRGÃO: SEMTEPI
 CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E BANCOS COMUNITÁRIOS - DAS-1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
 UM AUTOMÓVEL MODELO FIAT UNO - ANO 2016;
 UM APARTAMENTO LOCALIZADO NA AV. EFIGÊNIO SALES.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE março DE 2023


 ASSINATURA DO DECLARANTE

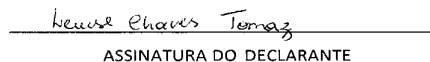
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LENISE CHAVES TOMAZ
 ÓRGÃO: SEMTEPI
 CARGO: ASSESSOR II - CAD-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
 01 - IMÓVEL NO ALVORADA I;
 APLICAÇÃO FINACEIRA - BRADESCO;
 APLICAÇÃO CDB FIDELIDADE - BRADESCO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE Março DE 2023

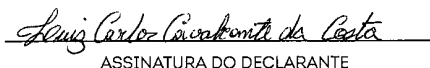

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ CARLOS CAVALCANTE DA COSTA
 ÓRGÃO: SEMEF
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 16/03/2023 DOM:5547 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2023
 1 CASA DE ALVENARIA - NO BAIRRO ALVORADA II;
 1 CASA DE ALVENARIA - NO BAIRRO: PQ. DAS LARANJEIRAS;
 1 CASA DE ALVENARIA - NO BAIRRO: JAPIIM;
 UM AUTOMÓVEL MITSUBISHI MARCA TRITON, COR PRATA;
 UM AUTOMÓVEL LAMDA ROVER EVOQUE, COR ZINZA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE MARÇO DE 2023

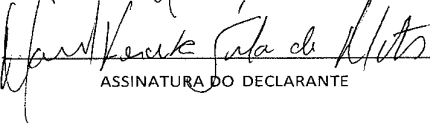

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MANOEL FRANK SILVA DE MATOS
 ÓRGÃO: SEMTEPI
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA - DAS-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
 UM AUTOMÓVEL MODELO FORD KA ANO 2019;
 UMA MOTOCICLETA MODELO HONDA ANO 2020;
 UMA RESIDÊNCIA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA;
 UMA EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE Março DE 2023

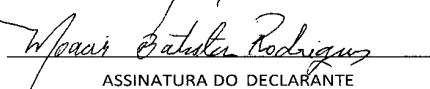

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MOACIR BATISTA RODRIGUES
 ÓRGÃO: SEMTEPI
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO COMÉRCIO POPULAR - DAS-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE Março DE 2023


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MURILO GUALBERTO CAMPOS
 ÓRGÃO: SEMTEPI
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DE COMÉRCIO POPULAR - DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/03/2023 DOM:5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023

UM AUTOMÓVEL MARCA RENAULT.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE março DE 2023

Murilo Gualberto Campos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES
 ÓRGÃO: SEMTEPI
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA - DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/04/2023 DOM:5560 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/04/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 5 DE abril DE 2023

Paulo Henrique de Oliveira Gomes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAFAEL PEDROSA ALVES BRAGA
 ÓRGÃO: SEMEF
 CARGO: GERENTE DE ESTUDOS DE PESQUISAS FISCAIS - DAS-1.
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 02/03/2023 DOM:5537 DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/03/2023

R\$ 220.000,00 EM AÇÕES NA B3;

R\$ 119.800,00 EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS NA B3;

R\$ 17.972,19 EM RENDA FIXA DO BANCO BTG.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE março DE 2023

Rafael Pedrosa Alves Braga
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REGILANY DA SILVA BRANDÃO
 ÓRGÃO: SEMSEG
 CARGO: CHEFE DE GABINETE - DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 31/03/2023 DOM:5558 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/03/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 03 DE abril DE 2023

Regilany da Silva Brandão
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SILVIA JANE SOUZA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMTEPI
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA - DAS-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/04/2023 DOM:5560 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/04/2023

UM APARTAMENTO NO CONJUNTO VIEIRA ALVES;

UM CARRO PEJOUT.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 05 DE abril DE 2023

Silvia Jane Souza dos Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WLADIMY ANTÔNIO RODRIGUES CORTEZ
 ÓRGÃO: SEMEF
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO - DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 16/03/2023 DOM:5547 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2023

UM IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NO BAIRRO D.PEDRO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE março DE 2023

Wladimir Antão Rodrigues Cortez
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**10 MINUTOS
 CONTRA
 DENGUE**



É hora de **redobrar a atenção**. Dedique **10 minutos** do seu dia para se prevenir contra a Dengue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 246/2023-GECOC/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022- Prorrogação e Reajuste de Valor, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato original, já reajustado, em aproximadamente 5,77%, conforme correção pelo IPCA, referente ao objeto que consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento de produtos para saúde em Centro de Material e Esterilização (CME) da Maternidade Moura Tapajóz e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
NUBIA PEREIRA DA CRUZ	129.971-9D	GESTOR DO CONTRATO
ALVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	FISCAIS DO CONTRATO
EVERTON DE FREITAS GOMES	082.027-0B	
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9B	
MANOEL BINDA DE SOUZA	108.437-2A	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 16 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 247/2023-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e ORL Serviços Médicos Ltda.

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato original cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado para realização

de exames de triagem auditiva neonatal (emissão otoacústica evocada – teste da orelhinha), nos recém-nascidos da Maternidade Municipal Dr. Moura Tapajóz da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2020 – CML/PM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	129.971-9D	GESTOR DO CONTRATO
ANTÔNIO CARLOS LUZIO	085.715-7C	FISCAIS DO CONTRATO
ALVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	
EVERTON DE FREITAS GOMES	082.027-0B	
SIGRID MARCELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	107.868-2C	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 248/2023-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 013/2022 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e R. Matos de Oliveira & Cia Ltda. – EPP;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato original referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das UBSFs Dr. Antônio Levino e Dr. Ney Lacerda (DISAR) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

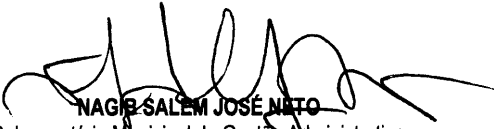
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ	109.042-9A	GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ NIVALDO LIMA DOS SANTOS	140.200-5B	FISCAIS DO CONTRATO
ASSIS CAVALCANTE DA SILVA	111.326-7A	
DERONILSON SILVA DA CUNHA	110.660-0A	
LOUISE VICENTE QUADRADO	125.348-4A	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 4 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de abril de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 - Prorrogação, celebrado em 1º de março de 2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e ORL Serviços Médicos Ltda.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do Contrato original para a contratação de serviço especializado na realização de exames de triagem auditiva neonatal (emissão otoacústica evocada - teste da orelhinha), nos recém - nascidos da Maternidade Municipal Dr. Moura Tapajoz da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2020 - CML/PM.
- 4. VALOR:** R\$ 164.151,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº: 2023NE1098 de 1/3/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0098.2199.0000 15000000 33903950, no valor de R\$ 109.434,00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de março de 2023.

Manaus, 1º de março de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 013/2022 - Prorrogação, celebrado em 2 de março de 2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e R. Matos de Oliveira & Cia Ltda - EPP.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do contrato original referente ao objeto que consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das UBSFs Dr. Antônio Levino e Dr. Ney Lacerda (DISAR) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
- 4. VALOR:** R\$ 249.990,12 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e doze centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE01538, datado de 02/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33903007, no valor de R\$ 164.967,43 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de março de 2023.

Manaus, 2 de março de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022- Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 14 de março de 2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do contrato original, já reajustado, em aproximadamente 5,77%, conforme correção pelo IPCA, referente ao objeto que consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento de produtos para saúde em Centro de Material e Esterilização (CME) da Maternidade Moura Tapajoz e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
- 4. VALOR:** R\$ 11.111.306,52 (onze milhões, cento e onze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE01539, datado de 8/3/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0098.2199.0000 15000000 33903750, no valor de R\$ 1.388.913,31 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e treze reais e trinta e um centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de março de 2023.

Manaus, 14 de março de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022 - Prorrogação, celebrado em 17 de abril de 2023.
- 2. PARTICIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.
- 3. OBJETO:** Disposicionar, pelo período de 12 (doze) meses, no limite de até 20 (vinte) servidores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para atuação na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM, e a disposição dos servidores da Fundação, no limite de até 5 (cinco) servidores de seu quadro efetivo, para atuarem nas dependências da Sede Administrativa, Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios e Laboratórios que constituem a Rede Municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem.
- 4. RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo não implica no repasse de recursos financeiros entre os participantes.
- 5. PRAZO:** O prazo do Acordo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de abril de 2023.

Manaus, 17 de abril de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALTAMIRA DINIZ DE LIMA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE ASSESSOR II – SGAS-5
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR
 01 IMÓVEL NA RUA DOM JACKSON DAMASCENO RODRIGUES, 930, FLORES, FINANCIADO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 DE março DE 2023.

Altamira Diniz de Lima
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANA LUCIA SERRÃO PEREIRA NABERO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE CHEFIA – SGAS-3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR
 01 CASA NA RUA GAVIÃO, Nº 98, COND. REIDENCIAL VILLA DOS PASSAROS, AV: SAIRA AMARELA 11265, TARUMÃ AÇU.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE fevereiro DE 2023.

Ana Lucia Serrão Pereira Nabeto
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANNA BARBARA SANTOS DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE CHEFIA – SGAS-3
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 DE abril DE 2023.

Anna Barbara Santos da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CAROLINE RUBENS DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE APOIO TÉCNICO – SGAS-1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR
 01 CARRO HONDA CITY, ANO 2020/2020.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE fevereiro DE 2023.

Caroline Rubens de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CAROLINE RUBENS DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE ASSESSOR II – FGS-5
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) DISPENSAR

01 CARRO HONDA CITY, ANO 2020/2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 05 DE abril DE 2023.

Caroline Rubens de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCINE DE SOUSA SANTOS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE ASSESSOR II – FGS-5
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) DISPENSAR
 01 IMÓVEL FINANCIADO;
 01 VEÍCULO FIAT IDEA, ANO 2006/2007.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE fevereiro DE 2023.

Francine de Sousa Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JACÓ MIRANDA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE APOIO TÉCNICO – SGAS-1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR
 01 AUTOMÓVEL FORD FIESTA, ANO 2011/2012.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 02 DE março DE 2023.

Jacó Miranda dos Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO KINSEY DA COSTA BARROS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE DIREÇÃO – SGAS-5
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR
 01 APTO. NO COND. ELIZA MIRANDA, JAPIIM, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 DE abril DE 2023.

João Kinsey da Costa Barros
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RONALDO MARTINS DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE APOIO TÉCNICO – SGAS-1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 DE abril DE 2023.

Ronaldo Martins dos Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SAMANTHA MARTINS ALVES
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE CHEFIA – SGAS-4
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR
 01 AUTOMÓVEL FORD KA, ANO 2012..

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS-AM, 02 DE MARÇO DE 2023.

Samantha Martins Alves
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VANESSA FONSECA OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FUNÇÃO DE APOIO TÉCNICO – SGAS-1
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () DISPENSAR
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE MARÇO DE 2022.

Vanessa Fonseca Oliveira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 371/2023 - SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, I, da Lei n. 8.666 de 21
 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver
 inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais,
 equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,
 empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por
 marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de
 atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que
 se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação
 ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa SANTIAGO E CINTRA
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, filiada à Associação Comercial
 de São Paulo - ACSP sob o n.º 911008, está exclusivamente autorizada
 para concessão de Licença de Software: Correção Diferencial por
 satélite, para promover a coleta e o processamento de dados
 espaciais, advindos aerofotogrametria, georreferenciamento,
 geoprocessamento e dos SIG – Sistema de Informações Geográficas.
 (fl. 132);

CONSIDERANDO ainda, que o preço constante na
 proposta de preços (fl. 120) está em consonância com os valores
 habitualmente praticados pela contratada, conforme Planilha de
 Proposta n.º 02/2023 (fl. 127);

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo
 n. 2022.18000.19105.0.027358;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos
 termos do art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, para a contratação de

empresa especializada para concessão de Licença de Software:
 Correção Diferencial por satélite, para promover a coleta e o
 processamento de dados espaciais, advindos aerofotogrametria,
 georreferenciamento, geoprocessamento e dos SIG – Sistema de
 Informações Geográficas;

II – **CONTRATAR** o objeto em questão pelo valor global de
 R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais), em favor da
 empresa **SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 LTDA.**

À consideração da Secretária Municipal de Educação -
 SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 04 de abril de 2023.

Lourival L. Raiff Prata
 Subsecretário de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei
 n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883 de 08 de
 junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 04 de abril de 2023.

Dulcinea Ester Pereira de Almeida
 Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício
 das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo
 n.º. 2022.18000.19012.0.011452, de interesse da Secretaria Municipal de
 Educação/SEMED.

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Portaria
 n. 1517/2022 – SEMED/GS para a contratação direta da empresa M M
 GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME, objetivando a
 prestação de serviços de Capacitação Profissional para ministrar o
 Treinamento em Contabilidade de Custos Aplicada ao Setor Público para
 servidores da SEMED, publicada no DOM de 15/06/2022 - Edição 5365,
 Página 33.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2023.

Dulcinea Ester Pereira de Almeida
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de
 Imóvel n. 015/2020, celebrado em 03/03/2023.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **ARAGUAIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**

3.OBJETO: Alteração da razão social da **LOCADORA**, a contar da data de sua assinatura, passando de **ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, para **ARAGUAIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.147.701/0001-05, conforme requerimento da empresa (fl. 420); Parecer Jurídico n. 608.12.2022 – ASSTEC/SEMED; Parecer n. 006/2023-PA/PGM e Despacho/PGM, constantes no processo n. 2020.18000.18125.0.007430.

4.PRAZO: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 03 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 068/2019, celebrado em 03/03/2023.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **ARAGUAIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**

3.OBJETO: Alteração da razão social da **LOCADORA**, a contar da data de sua assinatura, passando de **ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, para **ARAGUAIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.147.701/0001-05, conforme requerimento da empresa (fl. 351); Parecer Jurídico n. 436.12.2022 – ASSTEC/SEMED; Parecer n. 002/2023-PA/PGM e Despacho/PGM, constantes no processo n. 2020.18000.18125.0.006870.

4.PRAZO: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 03 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 016/2023, celebrado em 15 de março de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **OM BOAT LOGISTICA LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, serviços de operacionalização e manutenção de embarcação tipo lancha escolar, com fornecimento de mão-de-obra de forma contínua, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no Transporte Escolar Fluvial na Zona Rural Ribeirinha de Manaus, conforme o Memorando n. 052/2021-DET/SEMED, Termo de Referência, Relatório Final - DJCML/PM e Despacho – DJCML, Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico n. 113/2022-CML/PM, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.18125.0.000361.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$6.112.582,32 (seis milhões, cento e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2023NE01284, datada de 15/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2092.0000.15000000.33903701, no valor de R\$4.075.054,88

(quatro milhões, setenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O prazo do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e aditado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo validade e eficiência legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 15 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 018/2023, celebrado em 20 de março de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA-ME.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se perante a **CONTRATANTE** a prestar o serviço de locação de equipamentos de iluminação para atender a Secretaria Municipal de Educação, identificado no Termo de Referência, conforme Ata de Registro de Preços n. 0096/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMED, oriunda do Pregão Presencial n. 019/2022-CML/PM, Memorando n. 039/2023-CERIMONIAL/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Impacto Financeiro, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19101.0.003115.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. 2023NE01303, datada de 20/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33903922, no valor de R\$157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 20 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, celebrado em 30 de março de 2023, Processo nº 2022.18000.19982.0.025520.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARCA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.**

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2023 ao Contrato nº 008/2022-SEMED, cujo objeto refere-se ao serviço de confecção de placas personalizadas, adesivos impressos, brasões e outros, incluindo a aplicação/instalação para atender as necessidade das unidades administrativas e de ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, identificados no Termo de Referência, em adesão a Ata de

Registro de Preços n. 10/2021, referente ao Pregão Presencial n. 20/2021-ALEAM, conforme Memorando n.º 500/2022-DACC/SEMED; Diagnóstico de Necessidade; Termo de Referência; Planilha Comparativa de Preços; Parecer Jurídico nº 108.03.2023 – ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho e demais documentos atinentes ao Processo nº 2022.18000.19982.0.025520.

4. VALOR: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 1.920.308,00 (um milhão, novecentos e vinte mil e trezentos e oito reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2023NE01386, de 24/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903044, no valor de R\$ 485.760,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais); n.º 2023NE01387, de 24/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903044, no valor de R\$ 485.760,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais); n.º 2023NE01388, de 24/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33903044, no valor de R\$ 320.644,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2023 e 2024.

Manaus, 30 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, celebrado em 31 de março de 2023, Processo nº 2022.18000.19982.0.026973.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **A C B LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**.

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2023 ao Contrato nº 005/2022, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo pick-up, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, decorrente do Memorando n.º 554/2022 – DACC/SEMED; Termo de Referência; Relatório de Acompanhamento de Serviços Executados; Impacto Orçamentário; Parecer Jurídico nº 109.03.2023 – ASSTEC/SEMED; e demais documentos atinentes ao Processo nº 2022.18000.19982.0.026973.

4. VALOR: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 813.600,00 (oitocentos e treze mil e seiscentos reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2023NE01509, de 21/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33903307, no valor de R\$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no ano de 2023..

Manaus, 31 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 044/2022, celebrado em 31/03/2023, referente ao Processo nº 2022.18000.19101.0.027362.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **BARRA SOM SISTEMAS DE AUDIO LTDA-EPP**.

3. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato n. 050/2022-SEMED, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, referente à prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, para atender da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando n. 314/2022 – CERIMONIAL/SEMED; Termo de Referência; Relatório de Acompanhamento de Serviços Executados; Planilha Comparativa de Preços; Impacto Financeiro; Parecer Jurídico n. 94.03.2023 – ASSTEC/SEMED; Parecer n. 065/2023 – PA/PGM; Despacho/PGM e demais documentos constantes no Processo n. 2022.18000.19101.0.027362.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 348.200,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2023NE01576, de 31/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33903922, no valor de R\$ 69.640,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2023.

Manaus, 31 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 050/2022, celebrado em 31/03/2023, referente ao Processo nº 2022.18000.19101.0.027365.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **BARRA SOM SISTEMAS DE AUDIO LTDA-EPP**.

3. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato n. 050/2022-SEMED, correspondente a 24,24% do valor do contrato, referente à prestação de serviços de locação de palco modulado, com instalação, para atender da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando n. 315/2022 – CERIMONIAL/SEMED; Termo de Referência; Relatório de Acompanhamento de Serviços Executados; Planilha Comparativa de Preços; Impacto Financeiro; Parecer Jurídico n. 97.03.2023 – ASSTEC/SEMED; Parecer n. 064/2023 – PA/PGM; Despacho/PGM e demais documentos constantes no Processo n. 2022.18000.19101.0.027365.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2023NE01575, de 31/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33903922, no valor de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Manaus, 31 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2022 - SEMED, celebrado em 31 de março de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a empresa **DG SERVIÇOS DE**

ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA - ME.

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, no percentual de 24,24% (vinte e quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), referente ao Contrato n.º 053/2022, cujo objeto cinge-se à locação de equipamentos de sonorização descritos abaixo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/2021, oriunda do Pregão Presencial de n. 007/2021-CIL-ADS, conforme Memorando n.º 317/2022 - DEPLAN/SEMED, Termo de Referência, Parecer Jurídico n.º 104.03.2023 - ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos atinentes ao Processo n.º 2022.18000.19101.0.027373.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 121.495,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2023NE01527, de 31/03/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33903922, no valor de R\$ 121.495,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Manaus, 31 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 180/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora CLEICIANE PEREIRA DA SILVA, Matrícula n.º 143.027-0A, e inscrita no CPF sob o n.º 029.108.562-83, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre

o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, e a Organização da Sociedade Civil Fundação de Apoio às Instituições de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência – FADA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.744.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Proteção Social Básica para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias", pelo período de 12 (doze) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo n.º 2023.29000.29078.0.000465.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de abril de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC

PORTARIA Nº. 186/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Valcineia dos Santos Correa, Matrícula nº. 086.119-7B, e inscrita no CPF sob o nº. 583.860.172-87, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Abílio Pontes, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "SOLIDARIEDADE E AMOR AO PROXIMO III", pelo período de 12 (doze) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000429.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

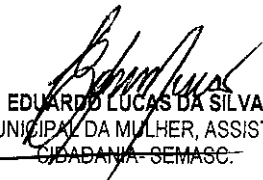
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

PORTARIA Nº. 189/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2021.29000.29078.0.001520 - empresa **LEON PORTARIA E CONSERVACAO LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 002/2023-SEMASC/FMAS, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa **LEON PORTARIA E CONSERVACAO LTDA.**

Gestor do Contrato	Matrícula
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	133.390-9C
Servidores Fiscais do Contrato	
Benedito Melo Marinho	139.856-3B
Francisco das Chagas Ferreira da Costa	137.676-4B
Francisco Filho Leite da Cruz	137.705-1C
Suplentes	
Ibson de Souza Barbosa	137.672-1C
Ana Cristina Campos Souza	121.532-9D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 24 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

PORTARIA Nº. 190/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2023.29000.29078.0.000624 - empresa **LEON PORTARIA E CONSERVACAO LTDA.**

RESOLVE:

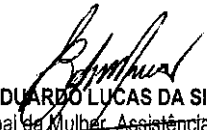
I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 003/2023-SEMASC/FMAS, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa **LEON PORTARIA E CONSERVACAO LTDA.**

Gestor do Contrato	Matrícula
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	133.390-9C
Servidores Fiscais do Contrato	
Benedito Melo Marinho	139.856-3B
Alexsandro Angelim de Araújo	139.459-2A
Francisco das Chagas Ferreira da Costa	137.676-4B
Suplentes	
Ana Paula Sarrazim Brandão	137.641-1A
Marcello Libertino do Nascimento	140.203-0B

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 24 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 24 abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

CONSIDERANDO que a referida dispensa trata-se do repasse de recurso financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 055/2022, de autoria do vereador Dione Carvalho, destinada à Organização da Sociedade Civil Fundação de Apoio às Instituições de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência – FADA;

CONSIDERANDO que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº. 2023.29000.29078.0.000465.

RESOLVE

I - DISPENSAR de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Fundação de Apoio às Instituições de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência – FADA, com vistas ao repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.744.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil reais) para execução do projeto: “Proteção Social Básica para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias”, cujo objeto é proporcionar o acesso aos atendimentos às Pessoas com Deficiência – PCD, como: Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Síndrome de Westt, Síndrome de Rett, Microcefalia, Hidrocefalia, Síndrome de Moebius, Síndrome Escobar e Transtorno Espectro Autista TEA, dentre outras. Tais deficiências se caracterizam pelas dificuldades de comunicação, mobilidade e relacionamento social. Desse modo, faz-se necessário um acompanhamento Multiprofissional, assegurando o acesso à garantia de direitos na área da Assistência Social, Saúde, Trabalho, Lazer e Educação por meio de mecanismos voltados para a realização de oficinas pedagógicas, oficinas sensoriais, serviços socioassistenciais, palestras, rodas de conversas que efetivem os direitos da pessoa com deficiência e seus familiares, com a finalidade de garantir a autonomia dos envolvidos, despertando suas potencialidades e aptidões físicas e psíquicas, buscando inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares dos 290 usuários e seus familiares, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela referida organização da sociedade civil e juntado ao processo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 19 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

CONSIDERANDO que a referida dispensa trata-se do repasse de recurso financeiro por meio das Emendas Parlamentares nº 117/2022, 129/2022 e 225/2022 de autoria dos vereadores Eduardo Alfaia, Professor Samuel e Jander Lobato, destinadas à Organização da Sociedade Civil Instituto Abílio Pontes;

CONSIDERANDO que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº.2023.29000.29078.0.000429.

RESOLVE

I - DISPENSAR de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Instituto Abílio Pontes, com vistas ao repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais) para execução do projeto: “Solidariedade e Amor ao Próximo III”, que tem como objetivo atender por meio de atividades socioeducativas, 725 indivíduos em situação de vulnerabilidade, bem como promover o acesso aos serviços socioassistenciais, possuindo como público alvo: idosos, familiares dos idosos, a comunidade do bairro da Redenção e adjacências, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela referida organização da sociedade civil e juntado ao processo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 20 de abril de 2023


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 001/2023, celebrado em 19/04/2023.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, e a Organização da Sociedade Civil Fundação de Apoio às Instituições de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência – FADA.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro, oriundo da emenda parlamentar nº. 055/2022, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Proteção Social Básica para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias”, cujo objeto é proporcionar o acesso aos atendimentos às Pessoas com Deficiência – PCD, como: Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Síndrome de Westt, Síndrome de Rett, Microcefalia, Hidrocefalia, Síndrome de Moebius, Síndrome Escobar e Transtorno Espectro Autista TEA, dentre outras. Tais deficiências se caracterizam pelas dificuldades de comunicação, mobilidade e relacionamento social. Desse modo, faz-se necessário um acompanhamento Multiprofissional, assegurando o acesso à garantia de direitos na área da Assistência Social, Saúde, Trabalho, Lazer e Educação por meio de mecanismos voltados para a realização de oficinas pedagógicas, oficinas sensoriais, serviços socioassistenciais, palestras, rodas de conversas que efetivem os direitos da pessoa com deficiência e seus familiares, com a finalidade de

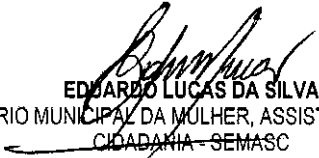
garantir a autonomia dos envolvidos, despertando suas potencialidades e aptidões físicas e psíquicas, buscando inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares dos 290 usuários e seus familiares, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000465.

4. VALOR TOTAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 1.744.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2023NE00001, datada em 12/04/2023, unidade orçamentária: 37704, Programa de Trabalho: 14.242.0108.2144.0000, Fonte de Recurso: 15015108, Natureza da Despesa: 33504301.

6. PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 19 de abril 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 11/2023, celebrado em 20/04/2023.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Abílio Pontes.

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse de recurso financeiro, oriundo das emendas parlamentares nº. 117/2022, 129/2022 e 225/2022, destinadas à referida instituição para a execução do projeto: “Solidariedade e Amor ao Próximo III”, cujo objeto é atender por meio de atividades socioeducativas, 725 indivíduos em situação de vulnerabilidade, bem como promover o acesso aos serviços socioassistenciais, possuindo como público alvo: idosos, familiares dos idosos, a comunidade do bairro da Redenção e adjacências, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000429.

4. VALOR TOTAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias sob o nº. 2023NE00367, 2023NE00368, 2023NE00369, datadas em 12/04/2023, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15015108, Natureza da Despesa: 33504301.

6. PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 20 de abril 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2023-SEMASC/FMAS, celebrado em 24/04/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa **LEON PORTARIA E CONSERVACAO LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas (internas e externas nas instalações físicas e mobiliários) e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da

Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme detalhamento do Projeto Básico/Termo de Referência, PREGÃO ELETRÔNICO N. 276/2022 – CML/PM, Lote 1, constante no Processo nº 2021.29000.29078.0.001520

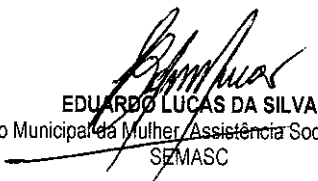
4. VALOR GLOBAL: R\$ 505.075,32 (quinhentos e cinco mil setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), tendo sido empenhado em 2023 o valor de R\$ 294.627,27 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), restando a empenhar em 2023 o valor de R\$ 84.179,22 (oitenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), e a empenhar em 2024 o valor de R\$ 126.268,83 (cento e vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00195, datado em 12/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0117.2167.0000, Fonte de Recurso: 16600000, Natureza da Despesa: 33903702.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 02.05.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2023-SEMASC/FMAS, celebrado em 24/04/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa **LEON PORTARIA E CONSERVACAO LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas (internas e externas nas instalações físicas e mobiliários) e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme detalhamento do Projeto Básico/Termo de Referência, PREGÃO ELETRÔNICO N. 276/2022 – CML/PM, Lote 2, constante no Processo nº 2023.29000.29078.0.000624

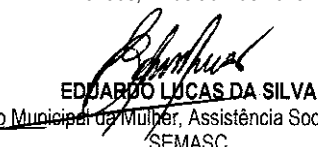
4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.555.654,32 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tendo sido empenhado em 2023 o valor de R\$ 907.465,02 (novecentos e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), restando a empenhar em 2023 o valor de R\$ 259.275,72 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), e a empenhar em 2024 o valor de R\$ 388.913,58 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00196, datado em 12/04/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0049.2288.0000, Fonte de Recurso: 16600000, Natureza da Despesa: 33903702.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 02.05.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

ERRATA

ERRATA ATO: Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2022-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus DOM nº.5540, pág. 28, de 07.03.2023, referente ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.000289.

Onde se Lê:

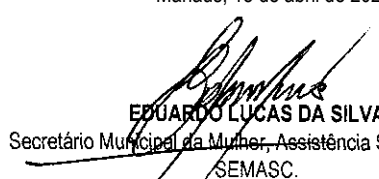
6. PRAZO: O Aditivo ao contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 04.03.2023.

Leia-se:

6. PRAZO: O Aditivo ao contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de **05.03.2023**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de abril de 2023.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 025/ 2023 – GS/ SEMTEPI

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 002/2023, celebrado entre a empresa FM Indústria Gráfica e Locação de Equipamentos Ltda e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

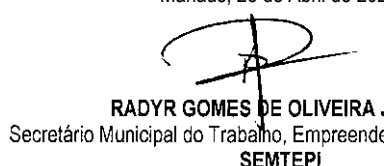
DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 002/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
MEMBROS	
Servidor	Matrícula
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
SUPLENTE	
Servidor	Matrícula
Claudiana dos Santos Lima	143.288-5A

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 13/04/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 25 de Abril de 2023.


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 042/2023-GS/SEMMAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no uso da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, por meio da SEMMAS;

II – Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como, seus preços e quantitativos), estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para realizar o recebimento, mediante atesto em nota fiscal, fiscalização e acompanhamento do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023 - SEMMAS**, firmado com a empresa **ANL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**, conforme processo nº 2023.15848.15929.0.000171 (SIGED), que tem como objeto contratação em caráter emergencial, na qual a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, os serviços especializados em **Limpeza, Conservação e Higienização** de áreas internas e externas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias**, conforme:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ely Ferreira Mota Junior	Gestor Fiscal	118.458-0 A
Jander Nascimento Priante	Membro	079.916-5B
Maxwell Silvano Gibbs dos Santos	Membro	122.201-5 A
José Gutemberg da Silva Jeffres	Suplente	094.731-8 H

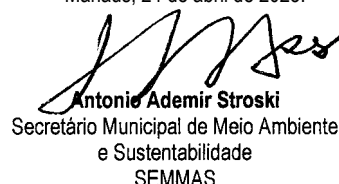
II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor Fiscal, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

III – ESTABELECE que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 001/2023, celebrado em 24/04/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de 09 (nove) carretas palco, Característica(s): especializado em locação de carreta palco medindo 6m x 6m (L x P), com regulagem de altura automatizada e sistema hidráulico até 4m, piso emborrachado ou grama sintética, equipado com 04 extintores portáteis, escada com corrimão e lona traseira antichama, incluindo iluminação e sonorização, com instalação, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência, visando **atender às atividades realizadas pelas áreas fins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS.**

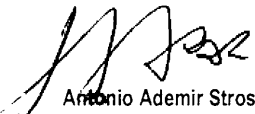
4. VALOR GLOBAL: R\$ 68.760,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 2023NE00014, datado de 11/04/2023, na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2022 – CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0086/2022-DIVRP/DEGC/UGCM/SEMEF à conta da seguinte rubrica orçamentária 18.542.0005.2000.0000, fonte 27590000, Natureza de Despesa 33903923.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

7. ELABORAÇÃO: Tatiana Chaves de Souza.

Manaus, 24 de abril de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, celebrado em 24/04/2023.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, e a empresa ANL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

3. OBJETO: Contratação em caráter emergencial, na qual a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, os serviços especializados em **Limpeza, Conservação e Higienização** de áreas internas e externas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias.**

4. VALOR: R\$ 122.977,50 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente, na modalidade Global, sob o nº 2023NE00224, datado de 20/04/2023, no valor de R\$ 122.977,50 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 18.122.0011.2011.0000; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza de Despesa: 33903702, conforme liberação de cota financeira.

6. PRAZO: O prazo para execução dos serviços contratados será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

7. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação decorre do Memorando nº 019/2023 - DEGOF/DAF/SEMMAS, datado de 10/02/2023, às fls.2-5, com autorização do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; do Mapa Comparativo de Preços, às fls. 88; do

PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 61/2023, às fls. 138-132; do Parecer Nº 88/2023 – PA/PGM, às fls. 134-143; da Nota Técnica CML, às fls. 173-177, contantes no processo administrativo nº 2023.15848.15929.0.000171.

Manaus, 24 de abril de 2023.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DIAMANTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 370/2014-4 (4ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2200014817, que autoriza a atividade Comércio Atacadista, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis de veículos automotores – composto por 03 (três) tanques bipartidos em 15/15m³ cada, totalizando um volume de 90m³ e Serviço de Troca de Óleo – denominado “POSTO 700”. Com validade até 19/04/2026, sito na Avenida Djalma Batista, nº 700, Conjunto Vieiralves – Nossa Senhora das Graças – Manaus AM.

PG/5178

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº 031/2023 – GSS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMULSP, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com delegação de competência expressa no Decreto publicado dia 14 de outubro de 2022, DOM edição 5446 e Portaria nº 129-2022-GS/SEMULSP de 01 de novembro de 2022, publicado no DOM Edição 5456.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial os artigos. 7, XII c/c 42, III.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3, inciso XV, artigo 8, XI e 27, II da Lei nº 4457 de 12/04/2017, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas;

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 1868 de 13/05/2014 que trata da possibilidade de celebração de Termos de Cessão de Uso de Galpões, objetivando a realização das atividades de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório nº 02/2023-CI/SEMULSP, oriundo do Controle Interno Setorial da Semulsp quanto ao término de vigência dos Contratos de locação;

CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo único do Termo Judicial de Ajustamento de Conduta Ambiental firmado com o Ministério Público do Estado do Amazonas nos autos da Ação Civil Pública nº 0121032112-0.

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo SIGED nº 2023.21000.21009.0.000167;

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão Técnica de Acompanhamento, com os servidores **FELIPE LOPES RODRIGUES BARRETO**, matrícula nº 143.900-6A e CREA 34259/AM, **JESSIANE DA SILVA LOPES**, matrícula nº 138.895-9B e CAU A274411-2, **ADRIANO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 137.554-7ª e OAB/AM 12.312 e **VINICIUS VIEIRA MORAES**, matrícula nº 138.105-9B, para, sob a presidência do primeiro,

constituírem Comissão de Processo Administrativo destinada a realizar estudo com o objetivo de vistoriar imóveis que atendam as especificações necessárias para apoio ao programa de coleta seletiva visando a inclusão social dos catadores de recicláveis e coleta seletiva no Município de Manaus

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o Relatório Conclusivo dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial a data de publicação desta Portaria.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 24 de abril de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 273/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 220/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.001116, em 16.01.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DE JESUS NOGUEIRA MODESTO**, no cargo de Pedagogo 40H 1-G, matrícula nº 096.487-5 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 5.561,09 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 5.561,09
Valor Total dos Proventos		R\$ 5.561,09

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de abril de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 274/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 219/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19336.0.002434, em 02.02.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSA ALMEIDA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-A, matrícula 079.547-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.107,46 (três mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 3.107,46
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.107,46

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de abril de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 275/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 218/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.005341, em 13.03.2023, **resolvem**,

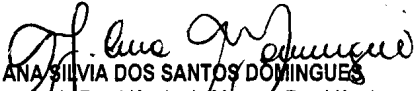
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ**, no cargo de Professor Nível

Superior 20H 3-D, matrícula nº 063.329-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.848,97 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 3.848,97
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.848,97

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de abril de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 276/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 217/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

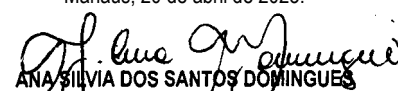
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.005896, em 12.08.2022, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **JOSE MAURICIO MELO FREIRE**, no cargo de Assistente em Saúde – Fiscal de Saúde I D-13, matrícula 060.343-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 6.953,33 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 6.953,33
Valor Total dos Proventos		R\$ 6.953,33

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de abril de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 277/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 215/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.008465, em 18.11.2022, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **HANNE LIMA HANSEN**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-11, matrícula nº 088.337-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.767,81 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.767,81
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.767,81

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de abril de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 278/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 214/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01637.01412.0.003466, em 22.06.2021, **resolvem**,

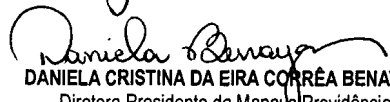
APOSENTAR, por invalidez, a contar de 29.09.2021, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SANDRA REGINA MAIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral E-08, matrícula nº 095.182-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 6.736,97 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 8.354,14
Total		R\$ 8.354,14
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 10.177,95
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 10.177,95
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.248/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 6.736,97
Valor Total dos Proventos		R\$ 6.709,89

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de abril de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 279/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA ato de aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO manifestação do Controle Interno por meio do Despacho Técnico nº 077/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 155/2023-SCON/MANAUS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.006253, em 26.08.2022, **resolvem**,

RETIFICAR a PORTARIA N.º 158/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 13 de março de 2023, Edição 5544, página 50, passando a vigorar da seguinte forma:

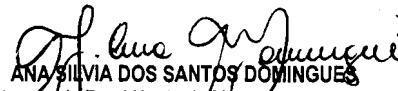
APOSENTAR, pela regra de aposentadoria especial (agentes nocivos), nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, c/c a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, o servidor **RENATO COUTO LIMA**, no cargo de Assistente em Saúde – Conductor de Ambulância B-09, matrícula 081.391-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.026,95 (três mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos),

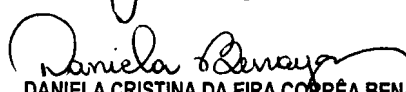
a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.026,95
Total		R\$ 3.026,95
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.612,41
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.026,95
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.026,95

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de abril de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final, emitido pela Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, de 04 de abril de 2023, apresentado no Processo SIGED nº 2022.17848.17891.0.000837, relativo ao Pregão Eletrônico nº 052/2023 – CML/PM;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 20.04.2023;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequíveis e satisfatórias ao interesse público;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 052/2023 – CML/PM, com aprovação do relatório final exarado pelo Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação – CML, em todos seus termos.

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 052/2023 – CML/PM à empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., para prestação dos serviços de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e operação assistida do Software SISPREV WEB, de propriedade da Manaus Previdência, assim como a disponibilização de aplicativo móvel, no valor estimado de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

III – ENCAMINHAR o processo à Gerência de Administração e Finanças – GERAFI, para demais providências.

Manaus/AM, 25 de abril de 2023.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ERRATA

ERRATA da **PORTARIA Nº 169/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**, publicada no DOM de 14 de março de 2023, Edição nº 5545, página 45, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de **KARINNY LIMA PONTES** e **AUGUSTO HEITOR PONTES LOPES**, na condição de companheira e filho menor impúbere, respectivamente, do ex-servidor **RAONI ARAÚJO LOPES**, falecido em 18.11.2022, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20 H 1-A, matrícula nº 131.326-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**.

ONDE SE LÊ:

[...] devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus** [...].

LEIA-SE:

[...] devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus** [...].

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 20 de abril de 2023.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2019, a contar de 03/04/2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN e EDEC - Engenharia, Construção e Comércio Eireli.
- 3. OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel/ Reajuste, em razão de reajuste do valor contratado, equivalente a 23% (vinte e três por cento), passando a vigorar o valor mensal de R\$ 21.475,80 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), com valor global anual de R\$ 257.709,60 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e nove reais e sessenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 2023.13000.13310.0.009226.
- 4. VIGÊNCIA:** A contar de 03/04/2023 a 03/04/2024.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A conta da seguinte rubrica orçamentária 70201 – 04.122.0011.2011.0000 – 33903910 - Fonte nº.17990000, Nota de Empenho nº. 2023NE00060 de 03-04-2023, no valor de R\$ 150.330,60 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos), em favor da empresa EDEC - Engenharia, Construção e Comércio Eireli, ficando o restante para o próximo exercício.
- 6. RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente 3º termo aditivo, permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no Termo de Contrato.

Manaus/AM, 03 de abril de 2023


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/AGEMAN

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº. 018/2023 – AJUR/ FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 2.901, de 09 de Junho de 2022, que cria na Administração Indireta do Poder Executivo a **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE-FME**, e extingue a **SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEMASC**;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE

I – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 371/2022 – SEMASC;

II – **CRIAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 010/2022-SEMASC**, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o município de Manaus por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME** e a empresa **ACB LOCADORA DE VEÍCULOS - EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos, conforme Ata de Registro de Preço nº 08/2021, resultante do Pregão Presencial nº 24/2021-ALEAM, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Shekespeare Jonathon Gutemberg de O. Freitas – Matrícula 118.416-4D

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Carlos Roberto Santos da Silva – Matrícula 137.383-8B

João Paulo Melo da Fonseca – Matrícula 137.887-2D

Raimundo Nonato Pereira de Souza – Matrícula 137.342-0B

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Mariangela Leonel Lima – Matrícula 081.732-5H

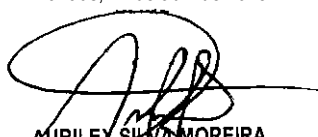
SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

Lea Monick dos Santos Caiuby – Matrícula 107.473-3E

III – **ESTABELECE** que a prestação de serviços da comissão de acompanhamento e fiscalização seja considerada relevante, não remunerada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte - FME

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 0070/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Trio Elétrico, devido à existência do Termo de Contrato nº 032/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa prestadora de Serviços de Locação de Trio Elétrico, para atender aos eventos coordenados e apoiados pela MANAUSCULT, que irão acontecer na Cidade de Manaus.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1A (Membro)
3. Luci Mara Neumann Alves – Mat: 139.258-1A (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Substituto)

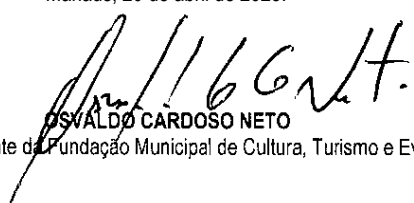
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0071/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Palco, devido à existência do Termo de Contrato nº 033/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa prestadora de Serviços de Locação de Palco, para atender aos eventos de manifestação popular de pequeno e médio porte realizados na Cidade de Manaus.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1A (Membro)
3. Luci Mara Neumann Alves – Mat: 139.258-1A (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Substituto)

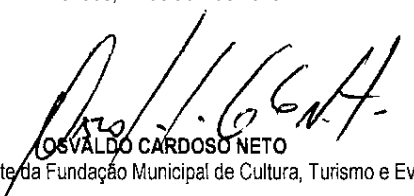
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0072/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação, devido à existência do Termo de Contrato nº 034/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação, para atender aos eventos de manifestação popular de pequeno e médio porte realizados na Cidade de Manaus.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1A (Membro)
3. Luci Mara Neumann Alves – Mat: 139.258-1A (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Substituto)

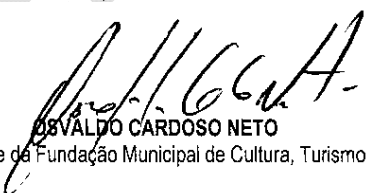
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0073/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da

Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, devido à existência do Termo de Contrato nº 035/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, para atender aos eventos de manifestação popular de pequeno e médio porte realizados na Cidade de Manaus.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1A (Membro)
3. Luci Mara Neumann Alves – Mat: 139.258-1A (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Substituto)

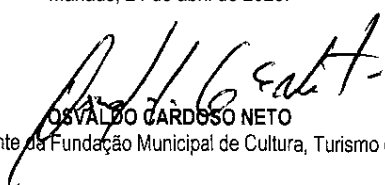
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0074/2023 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, devido à existência do Termo de Contrato nº 036/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa MF UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa prestadora de Serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, para atender a participação de representante da Cidade de Manaus nas Feiras de Turismo e a execução da promoção e inclusão produtiva dos alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal da Comunidade Colônia Antônio Aleixo.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1A (Membro)
3. Luci Mara Neumann Alves – Mat: 139.258-1A (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0075/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o art. 24, IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO, que a contratação de empresa para os serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da sede desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e dos espaços públicos: Biblioteca Municipal João Bosco Pantoja Evangelista, Museu da Cidade de Manaus, Casas 69 e 77, CAT Pavilhão Universal, CAT Ponta Negra e Centro Arqueológico de Manaus se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO, a justificativa da escolha da contratada conforme Planilha Comparativa de Preços n.º 008/2023, às fls. 130;

CONSIDERANDO, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 101-109 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2023.23000.23037.0.007875.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação emergencial de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e dos espaços públicos: Biblioteca Municipal João Bosco Pantoja Evangelista, Museu da Cidade de Manaus, Casas 69 e 77, CAT Pavilhão Universal, CAT Ponta Negra e Centro Arqueológico de Manaus, da empresa **HIGILIMP SERVIÇOS LTDA**;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 170.622,25 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT para ratificação.

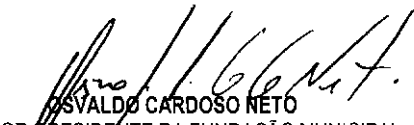
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 25 de abril de 2023.


ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 25 de abril de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 2023.23000.23037.0.007893

Interessados: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT / UNIÃO AMAZONENSE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - UNAQJ.

Assunto: Inexigibilidade de chamamento público.

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2023.23000.23037.0.007893, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a UNIÃO AMAZONENSE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - UNAQJ;

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 096/2023-PROJUR/MANAUSCULT;

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada UNIÃO AMAZONENSE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - UNAQJ, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar n.º 065/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para "promover lazer, entretenimento e a preservação da cultura popular e o folclore junino a partir do Projeto MANAUS JUNINO", nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2023.23000.23037.0.007893.

Manaus, 24 de abril de 2023.


OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 31.03.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Empresa AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Trio Elétrico, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022, resultante do Pregão Presencial nº 026/2022 - AACD/AM, para atender aos eventos culturais coordenados e apoiados pela Manauscult, conforme Termo de Referência datado de 05/01/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.000371.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2023NE00337 de 31/03/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, sob a rubrica orçamentária: 13.392.0084.2122.0000 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 - Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor empenhado: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), Valor a ser empenhado conforme necessidade e liberação de cotas orçamentárias: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.000371.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.826 de 18/05/2020, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Ata de Registro de Preços nº 014/2022, resultante do Pregão Presencial nº 026/2022 - AACD/AM, Parecer Jurídico nº 062/2023 - PROJUR/MANAUSCULT, datado de 28/03/2023, Despacho autorizativo da Vice-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, às fls. 18, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.000371.

7. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato** e poderá chegar ao seu termo final

com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 31 de março de 2023.


ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-
MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 03.04.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Empresa MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 - CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender aos eventos de manifestação popular de pequeno e médio porte realizados na Cidade de Manaus, conforme Termo de Referência datado de 13/03/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.006204.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de **R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, e oitocentos reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00333 de 30/03/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, e oitocentos reais)**, sob a rubrica orçamentária: orçamentária: 13.392.0084.2122.0000 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 - Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. Valor total empenhado: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, e oitocentos reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.006204.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 5.207, de 29/12/2021, Ata de Registro de Preços nº 0003/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 - CML/PM, Parecer Jurídico nº 078/2023 - PROJUR/MANAUSCULT, datado de 30/03/2023, Despacho autorizativo da Vice-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, às fls. 16, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.006204.

7. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato** e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 03 de abril de 2023.


ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-
MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 03.04.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Empresa MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação, através da Ata de Registro de Preços nº 0096/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 019/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender aos eventos de manifestação popular de pequeno e médio porte realizados na Cidade de Manaus, conforme Termo de Referência datado de 08/02/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.006207.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de **R\$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil, e duzentos reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº **2023NE00335** de 30/03/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil, e duzentos reais)**, sob a rubrica orçamentária: orçamentária: 13.392.0084.2122.0000 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. Valor total empenhado: R\$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil, e duzentos reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.006207.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 5.207, de 29/12/2021, Ata de Registro de Preços nº 0096/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 019/2022 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 079/2023 – PROJUR/MANUSCULT, datado de 30/03/2023, Despacho autorizativo da Vice-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANUSCULT, às fls. 14, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.006207.

7. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato** e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 03 de abril de 2023.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023 - MANUSCULT, celebrado em 03.04.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANUSCULT e a Empresa **MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização, através da Ata de Registro de Preços nº 0094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 027/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender aos eventos de manifestação popular de pequeno e médio porte realizados na Cidade de Manaus, conforme Termo de Referência datado de 13/03/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.005849.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº **2023NE00334** de 30/03/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, sob a rubrica orçamentária: orçamentária: 13.392.0084.2122.0000 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. Valor total empenhado: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.005849.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 5.207, de 29/12/2021, Ata de Registro de Preços nº 0094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 027/2022 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 075/2023 – PROJUR/MANUSCULT, datado de 30/03/2023, Despacho autorizativo da Vice-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANUSCULT, às fls. 18, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.005849.

7. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato** e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 03 de abril de 2023.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2023 - MANUSCULT, celebrado em 03.04.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANUSCULT e a Empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de Serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, através Ata de Registro de Preços nº 0087/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 031/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender a participação de representante da Cidade de Manaus nas Feiras de Turismo e a execução da promoção e inclusão produtiva dos alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal da Comunidade Colônia Antônio Aleixo, conforme Projeto Básico datado de 16/03/2023 e Termo de Referência de 22/03/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.006232.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de **R\$ 188.760,00 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº **2022NE00344** de 03/04/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil, e seiscentos reais)**, sob a rubrica orçamentária: 23.595.0103.2141.0000 – Capacidade Turística, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências.

6. NE nº 2022NE00346 de 03/04/2023, de forma Estimativo, no valor de **R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais)**, sob a rubrica orçamentária: 13.392.0084.2284.0000 – Execução de Emendas Parlamentares. Fonte: 15010108 – Outros Rec. Não Vinc. – DREM. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor total empenhado de R\$ 188.760,00** (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.006232.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 7.769 de 11/02/2005, Decreto Municipal nº 5.111, de 16 de julho de 2021, Ata de Registro de Preços nº 0087/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 031/2022 – CML/PM onde esta Fundação é Órgão participante, Parecer Jurídico nº 068/2023 – PROJUR/MANUSCULT, datado de 31/03/2023, Despacho autorizativo da Vice-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANUSCULT, às fls. 14, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.006232.

8. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato** e poderá chegar ao seu termo final

com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 03 de abril de 2023.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-
MANAUSCULT.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/16330/20696/00001 – SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis (tábua de passar, pernamanca, ripão e prego), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/16330/20696/00006 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de material de proteção e segurança (cadeado, luva de proteção e calçado de segurança) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.000252 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de motosserra, motopoda e roçadeira, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Limite para recebimento das Propostas: dia 02/05/2023 às 09h45.
Início da sessão: dia 02/05/2023 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 25 de abril de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 186/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/11209/15249/00014 – SEMEF)

OBJETO: Aquisição de televisores tipo Smart LED para atendimento das necessidades da SEMEF.

Data e Horário: 27/04/2023 às 11h00 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 263/2022-CML/PM
(Processo n. 2021.29000.29078.0.001654 – SEMASC)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para suprir a necessidade do serviço "SOS Funeral", conforme detalhamento deste termo de referência, para atender as necessidades da SEMASC.

Data e Horário: 27/04/2023 às 11h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 25 de abril de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/1637/0031 – SEMSA)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2023 – CML/PM (SEMSA), cujo objeto consiste na "Eventual fornecimento de Insumos Químico-Cirúrgicos (fita teste para glicose) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, através do Registro de Preço.", fica **SUSPENSO**, conforme Ofício n. 0670/2023 - DLOG/SUBGAP/SEMSA.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília).

Manaus, 25 de abril de 2023.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com